



000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ofício nº. 32/2015

Marialva-Pr 01/04/2015

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para construção de Calçamento da Estrada Benício e Conclusão de Calçamento da Estrada do Assentamento União Perobinha.

A necessidade destas obras é para melhorar o acesso à área central dos munícipes desta região.

Seguindo o orçamento em anexo no valor de R\$=187.065,26(Cento e Oitenta e Sete Mil, Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos), a solicitação para calçamento de 6.100,00m² e enlèvement de 1.952,00m², da Estrada Benício(Lote 1) e o valor de R\$=78.937,08(Setenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Oito Centavos), a solicitação para calçamento de 2.435,76m² e enlèvement de 974,30m², da Estrada do Assentamento União Perobinha(Lote 2).

Cordialmente,

Valdinei Cazolato
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente.
Solicitante

Engenharia

000002

De: <gigovmr@caixa.gov.br>
Para: <mecnogueira@hotmail.com>; <'manoel@marialva.pr.gov.br'>; <'elton@marialva.pr.gov.br'>; <'santo@marialva.pr.gov.br'>; <'marina@marialva.pr.gov.br'>
Enviada em: quarta-feira, 1 de abril de 2015 14:12
Anexar: Cálculo BDI_Acordao TCU 2622-2013 - MODELO VÁLIDO APARTIR DE NOV 2013 .xls; DECLARAÇÃO REFERENTE À EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO.doc; MO 28019 Ofício de Encaminhamento Obras.doc; Declaração de Atendimento à Legislação Obras.doc
Assunto: ENC: Ofício Eletrônico Caixa nº 01208/2015-E - Contrato 1011943-85- Conclusão de Análise

De: GIGOVMR - GE Governo Maringá/PR

Enviada em: quarta-feira, 1 de abril de 2015 10:04

Para: 'manoel@marialva.pr.gov.br'; 'elton@marialva.pr.gov.br'; 'santo@marialva.pr.gov.br'; 'marina@marialva.pr.gov.br'

Assunto: Ofício Eletrônico Caixa nº 01208/2015-E - Contrato 1011943-85- Conclusão de Análise

Caixa Econômica Federal – GIGOV/MR

R. Santos Dumont, 2881 - Centro

87.013-050 - Maringá / PR

Ofício Eletrônico Caixa nº 01208/2015-E - GIGOV/MR

Maringá, 1 de abril de 2015

A Sua Excelência o Senhor
 EDGAR SILVESTRE
 Prefeito Municipal de MARIALVA / PR
 R. Santa Efigênia, 680
 86.990-000 - Marialva - PR

Assunto : **Conclusão de análise da proposta**

Descrição do Objeto CALCAMENTO DA ESTRADA BENICIO e CONCLUSAO DE CALCAMENTO DA ESTRADA DO ASSENTAMENTO UNIAO PEROBINHA, AMBAS EM PEDRA IRREG

Número do processo 1011943-85/2013 - Convênio 796770

Excelentíssimo Senhor,

1. Retificamos o Ofício Eletrônico Caixa nº 01206/2015-E de 31/03/2015, que passa a ter o seguinte conteúdo:

1.1 Comunicamos que se encontra concluída a análise técnica de engenharia do referido processo, tendo sido aprovado o que segue:

Item	Discriminação dos Itens (QCI)	Quantidade	Total (R\$)
1	CALÇAMENTO ESTRADA BENICIO		187.065,26
2	CALÇAMENTOPESTRADA UNIAO PEROBINHA		78.937,08
Totalização			266.002,34
Percentual			100,00%

1.1.1 Este comunicado não implica em Autorização de Início de Obras, a qual será remetida

000003

oportunamente pela CAIXA, em ofício específico, após a competente análise jurídica da área de intervenção e/ou do trabalho social, se houverem, e a análise do processo licitatório.

1.1.2 Ressaltamos que os quantitativos, itens de serviços e especificações da planilha a serem levadas à licitação devem ser os mesmos da planilha analisada e aprovada pela CAIXA, sob pena de não aceitação do processo licitatório.

1.2 Quanto ao processo licitatório, deverá ser apresentada pelo Conveniente/Município, por meio de ofício (modelo anexo – MO 28019), a documentação a seguir relacionada, registrada e anexada também ao SICONV nas abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO, conforme orientações do item 3 deste ofício:

1.2.1 Proposta da empresa vencedora, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, quadro de composição do BDI detalhado (modelo anexo) e declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa, assinados pelo seu representante legal;

1.2.2 Despacho de adjudicação da licitação;

1.2.3 Ato de homologação da licitação;

1.2.4 Em caso de dispensa ou inexigibilidade de licitação deverá ser apresentada justificativa com o devido embasamento legal;

1.2.5 Contrato entre o Município/Conveniente e a empresa vencedora do processo licitatório, contendo o objeto do contrato/termo de compromisso firmado com a CAIXA e prazo de vigência compatível com o prazo para a execução da intervenção, conforme cronograma apresentado;

1.2.6 Original da declaração firmada pelo Conveniente/Prefeito atestando que a licitação ou o processo de dispensa, quando for o caso, atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na legislação vigente, inclusive quanto à forma de publicação, aceitando parecerem emanados por órgão de controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação e ao Decreto nº 7.983, de 08/04/2013 (modelo anexo);

1.2.7 Original da declaração do Prefeito/Conveniente ou da empresa vencedora do processo licitatório sobre a composição do quadro societário da empresa (modelo anexo), **sendo de inteira responsabilidade do Conveniente/Município a fiscalização dessa vedação;**

1.2.8 Salientamos que a dispensa da apresentação dos atos de publicação à CAIXA não exime esse Conveniente/Município de efetivar as publicações, conforme a legislação vigente.

1.3 É condição para a aprovação do resultado do Processo Licitatório pela CAIXA o registro da mesma no SICONV, o qual deverá ser feito da seguinte forma:

1.3.1 Na aba PROCESSO DE EXECUÇÃO: registrar os dados da(s) licitação(ões) realizada(s), incluindo todos os fornecedores participantes **conforme a ata de julgamento da licitação;**

1.3.1.1 Informamos que o campo valor da licitação é o valor máximo previsto no edital e não o valor do lance vencedor (este tem campo próprio);

1.3.1.2 Nessa aba, deverão ser **ANEXADOS** os arquivos eletrônicos em pdf ou jpg dos seguintes documentos da licitação:

- Ato de Adjudicação;
- Ato de homologação;

000001

- Justificativa com o devido embasamento legal, no caso de dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- Proposta + planilha orçamentária + cronograma físico apresentado pela empresa vencedora;
- Declaração firmada pelo Conveniente/Prefeito atestando que a licitação ou o processo de dispensa, quando for o caso, atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na legislação vigente, inclusive quanto à forma de publicação, aceitando parecerem emanados por órgão de controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação e ao Decreto nº 7.983, de 08/04/2013;
- Declaração emitida pelo Conveniente/Prefeito ou pela empresa vencedora da licitação atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do Conveniente/Município a fiscalização dessa vedação.

1.3.2 Na aba CONTRATOS/SUBCONVÊNIO: registrar os dados do(s) contrato(s) administrativo(s) firmado(s) com a empresa vencedora da licitação e do(s) seu(s) aditivo(s) (prorrogação de vigência, alteração de valor, etc), se houver.

1.3.2.1 Nessa aba deverão ser **ANEXADOS** os arquivos do(s) contrato(s) e seu(s) aditivo(s), assim que ocorrerem.

1.4 Colocamo-nos à disposição dessa Administração Municipal para o que se fizer necessário, por meio do telefone (44-3344-4660).

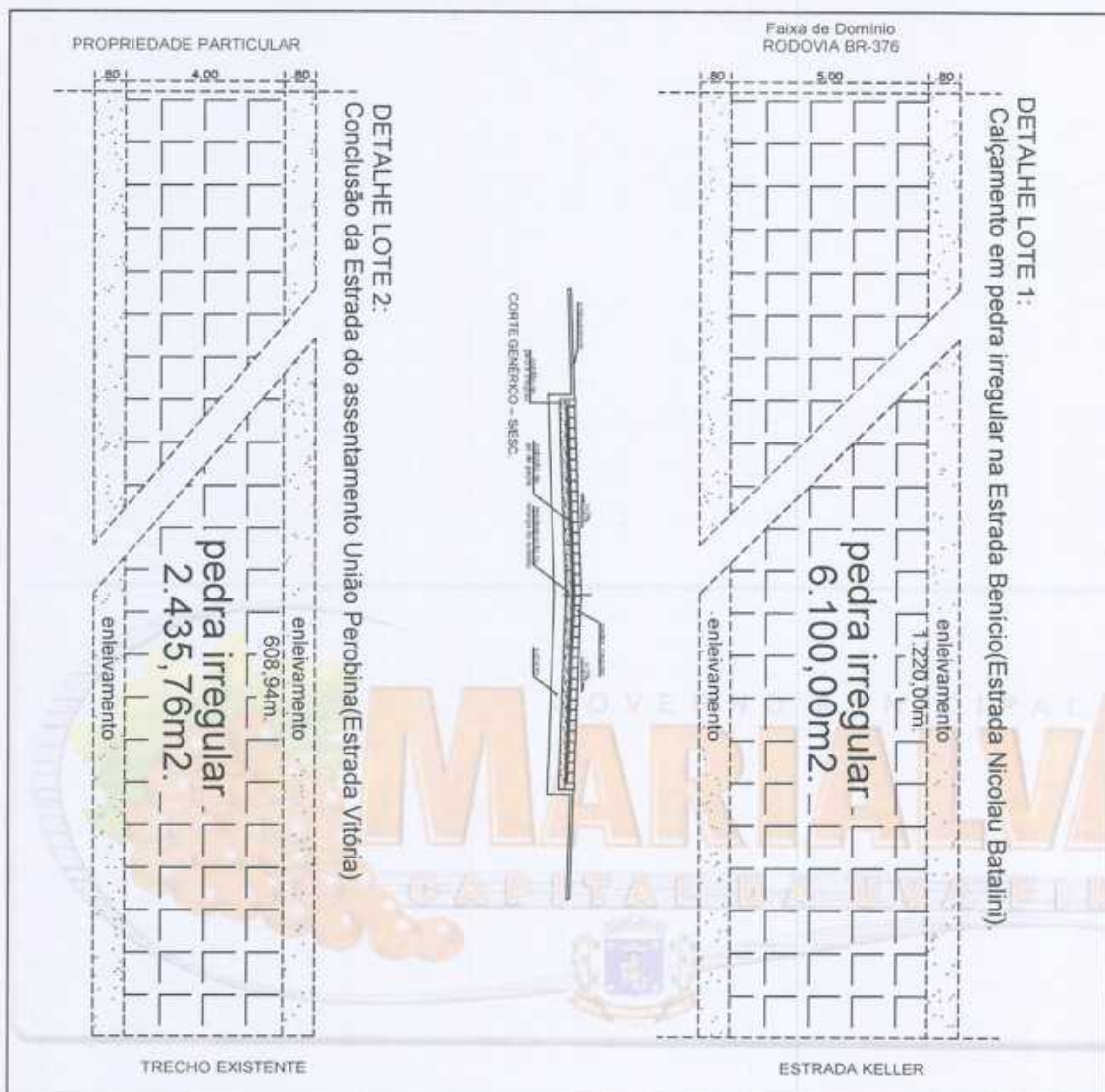
Respeitosamente,

Marlon Souza da Silva
Arquiteto e Urbanista

Aurora Aparecida Reis Araújo
Gerente de Filial

Gerência de Filial de Governo - Maringá

Ouvidoria de Governo 0800-2002222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br



CONTEÚDO		F.U.
PROJETO ARQUITETÔNICO		
RESERVA Pavimentação em pedra irregular. Lote 1: Calçamento da Estrada Benício (ESTRADA NICOLAU BATALINI) Lote 2: Conclusão da Estrada do Assentamento União Perobina(Estrada Vitória)		
LOCALIZAÇÃO MARIALVA - PARANÁ		
PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA		
ÁREAS DA PAVIMENTAÇÃO: LOTE 1: 6.100,00m² LOTE 2: 2.435,76m²	PROJETO CNPJ: 76.262.880/0001-45	PROJETO CASSIO ADRILO LOPES Eng. CIVIL CREARPR 29.229-D
EEXECUÇÃO		



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20140362020

Retificação de ART

ART Principal

O valor de R\$ 63,64 referente a esta ART foi pago em 30/01/2014 com a guia nº 100020140362020

Profissional Contratado: CASSIO MURILO LOPES (CPF:911.249.649-91)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-29228/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

000006

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Endereço: RUA SANTA EFIGENIA 680 CENTRO

CEP: 86990000 MARIALVA PR Fone: 32328383

Local da Obra: ESTRADA BENICIO S/N

ZONA RURAL - MARIALVA PR

CPF/CNPJ:

76.282.680/0001-45

Contrato: PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS

Quadra: -

Lote: -

CEP: 86990000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES

Área de Comp. 1102 OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS

Tipo Obra/Serv 045 ARRUEAMENTO

Serviços 035 PROJETO

contratados

Dimensão

6100 M2

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20140362020

Vir Obra R\$ 0,00

Vir Contrato

R\$ 1.000,00

Data Início

30/01/2014

Data Conclusão

Entidade de Classe 316

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas: contratantes, etc

PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA REGULAR DA ESTRADA NICOLAU BATALINI

Insp.: 4510

10/03/2014

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Edgar Silvestre
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20151220869

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: CASSIO MURILO LOPES (CPF: 911.249.649-91)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Nº Carteira: PR-29228/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro: -

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Endereço: RUA SANTA EFIGENIA 680 CENTRO

CEP: 86990000 MARIALVA PR Fone: 32328383

CPF/CNPJ:
76.282.680/0001-45

Local da Obra: ESTRADA BENICIO S/N
ZONA RURAL - MARIALVA PR

Contrato: PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
Quadra: - Lote: -
CEP: 86990000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 9 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO
Área de Comp. 1102 OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS
Tipo Obra/Serv 045 ARRUAAMENTO
Serviços 035 PROJETO
contratados

Dimensão 6100 M2

Guia N
ART Nº
20151220869

Dados Compl. 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Data Início 23/03/2015
Data Conclusão 23/12/2015
Vlr Taxa R\$ 67,68 Entidade de Classe 316

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ART DE ORÇAMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DA ESTRADA NICOLAU BATALINI

Insp.: 4510
23/03/2015
CreaWeb 1.08

Edgar Silvestre

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 5496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20140361776

Obra ou Serviço Técnico:
ART Principal

000008

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: CASSIO MURILO LOPES (CPF:911.249.649-91)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-29228/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CPF/CNPJ:

76.282.680/0001-45

Endereço: RUA SANTA EFIGÊNIA 680 CENTRO

CEP: 86990000 MARIALVA PR Fone: 32328383

Contrato: PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS

Quadra: - Lote: -

Local da Obra: ESTRADA DO ASSENTAMENTO UNIÃO PEROBINHA S/N
ZONA RURAL - MARIALVA PR

CEP: 86990000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dimensão

2435,76 M2

Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES

Área de Comp. 1102 OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS

Tipo Obra/Serv 045 ARRUAAMENTO

Serviços 035 PROJETO

contratados

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20140361776

Data Início

29/01/2014

Vir Obra R\$ 0,00

Vir Contrato

R\$ 1.000,00

Data Conclusão

29/06/2014

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Vir Taxa R\$ 63,64

Entidade de Classe 316

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DA ESTRADA DO ASSENTAMENTO UNIÃO PEROBINHA

Insp.: 4510

29/01/2014

CreaWeb 1,08

X

Edgar Silvestre
Assinatura do Contratante
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 5496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART N° 20151220532

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

000009

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: CASSIO MURILO LOPES (CPF: 911.249.649-91)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Nº Carteira: PR-29228/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CPF/CNPJ:

75.282.680/0001-45

Endereço: RUA SANTA EFIGENIA 680 CENTRO

CEP: 86990000 MARIALVA PR Fone: 32328383

Contrato: PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS

Quadra: -

Lote: -

Local da Obra: ESTRADA DO ASSENTAMENTO UNIÃO PEROBINHA S/N

ZONA RURAL - MARIALVA PR

CEP: 86990000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ativ. Técnica 9 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO

Área de Comp. 1102 OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS

Tipo Obra/Serv 045 ARRUAMENTO

Serviços 035 PROJETO

contratados

Dimensão

2435,76 M2

Guia N

ART N°

20151220532

Dados Compl.

0

Data Início

23/03/2015

Data Conclusão

23/12/2015

Vlr Taxa R\$ 67,68

Entidade de Classe 316

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ART DE ORÇAMENTO REFERENTE AO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DA ESTRADA DO ASSENTAMENTO UNIÃO PEROBINHA

Insp.: 4510

23/03/2015

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Edgar Silvestre
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica

Data de referência 1-Jan-15

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente

MARIALVA / PR

Empreendimento

CALÇAMENTO DA ESTRADA BENÍCIO E UNIÃO PEROBINHA

Nº do contrato

1011943-85

Programa

PRONAT

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		
1	CALÇAMENTO ESTRADA BENÍCIO						
1.1	Serviços Preliminares						
1.1.1	Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado 2,00x1,25m	m²	2,50	348,03	870,08		74209/1
1.2	Base e Sub-base						
1.2.1	Conformação Geométrica de Plataforma Para Execução de O pavimento	m²	6.100,00	0,14	854,00		41879
1.3	Revestimento						
1.3.1	Extração, Carga e Assentamento de Cordão de Pedra Para Pavimento	m	2.440,00	5,90	14.396,00		72978
1.3.2	Extração, Carga, Preparo e Assentamento de Pedras Polidricas Excluse	m²	6.100,00	11,28	68.808,00		72978
1.3.3	Calçamento com Pedras Irregulares	m³	610,00	81,55	49.745,50		ins. 13186
1.3.4	Transporte Comercial em Caminhão Basculante 6m³ DMT=30km 1,9T/m³	T/Km	34.770,00	0,64	22.252,80		72843
1.3.5	Compactação de Pavimento Polidrico	m²	6.100,00	0,37	2.257,00		72971
1.3.6	Rejuntamento com Pó de Pedra 0,01m	m³	61,00	82,36	5.023,96		73817/1
1.3.7	Contenção Lateral com Solo Local Para Pavimento Polidrico	m²	1.952,00	0,94	1.834,88		72972
1.3.8	Plantio de Grama Esmeralda em Rolo	m²	1.952,00	10,77	21.023,04		85180
2	CALÇAMENTO ESTRADA UNIÃO PEROBINHA						
2.1	Serviços Preliminares						
2.1.1	Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado 2,00x1,25m	m²	2,50	348,03	870,08		74209/1
2.2	Base e Sub-base						
2.2.1	Conformação Geométrica de Plataforma Para Execução de Pavimentação	m²	2.435,76	0,14	341,01		41879
2.3	Revestimento						
2.3.1	Extração, Carga e Assentamento de Cordão de Pedra Para Pavimento	m	1.217,88	5,90	7.185,49		72978
2.3.2	Extração, Carga, Preparo e Assentamento de Pedras Polidricas Excluse	m²	2.435,76	11,28	27.475,37		72979
2.3.3	Calçamento com Pedras Irregulares	m³	243,57	81,55	19.863,13		ins. 13186
2.3.4	Transporte Comercial em Caminhão Basculante 6m³ DMT=30km 1,9T/m³	T/Km	13.883,49	0,64	8.885,43		72843
2.3.5	Compactação de Pavimento Polidrico	m²	2.435,76	0,37	901,23		72971
2.3.6	Rejuntamento com Pó de Pedra 0,01m	m³	24,36	82,36	2.006,29		
2.3.7	Contenção Lateral com Solo Local Para Pavimento Polidrico	m²	974,30	0,94	915,84		72972
2.3.8	Plantio de Grama Esmeralda em Rolo	m²	974,30	10,77	10.493,21		85180

000010

818

Nº do contrato/1011943-85

Agente Promotor / Proponente

MARIALVA / PR

Empreendimento

CALÇAMENTO DA ESTRADA BENÍCIO E UNIÃO PEROBINHA

Item		Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
		No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1		17,00	17,00	17,00	34,00	17,00	51,00	17,00	68,00	17,00	85,00	15,00	100,00	17,00	17,00	17,00	34,00	17,00	51,00	17,00	68,00	17,00	85,00	15,00	100,00
2																									
TOT. (%)		11,96	11,96	11,96	23,91	11,96	35,87	11,96	47,82	11,96	59,78	10,55	70,32	5,04	75,37	5,04	80,41	5,04	85,46	5,04	90,50	5,04	95,55	4,45	100,00
Recurso		29.140,83	29.140,83	29.140,78	29.140,78	29.140,78	29.140,78	29.140,78	29.140,78	29.140,78	29.140,78	25.712,46	25.712,46	12.296,71	12.296,71	12.296,71	12.296,71	12.296,71	12.296,71	12.296,71	12.296,71	12.296,71	10.850,04	10.850,04	
C. Fin.		2.660,30	2.660,30	2.660,31	2.660,31	2.660,31	2.660,31	2.660,31	2.660,31	2.660,31	2.660,31	2.347,33	2.347,33	1.122,59	1.122,59	1.122,59	1.122,59	1.122,59	1.122,59	1.122,59	1.122,59	1.122,59	980,52	980,52	
C. Fis.																									
Outras F.																									
TOT. (R\$)		31.801,13	31.801,09	31.801,09	31.801,09	31.801,09	31.801,09	31.801,09	31.801,09	31.801,09	31.801,09	28.059,79	28.059,79	13.419,30	13.419,30	13.419,30	13.419,30	13.419,30	13.419,30	13.419,30	13.419,30	13.419,30	11.840,56	11.840,56	

GOVERNO MUNICIPAL

MARIALVA

000012

Responsável técnico
pelos itens:

Responsável técnico
pelos itens:

1-jan-15
Data

Cassio M. Lopes
Engenheiro Civil

Engagement Unit
Unit 4: The Engagement

**MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA DE CALÇAMENTO EM PEDRA IRREGULAR,
NA ESTRADA DO BENÍCIO, entre a Rodovia BR-376 e a Estrada Keller c/ 1.220,00m.**

1 – Definição:

O pavimento poliédrico é executado com pedras em forma de poliedro irregular, também denominado pavimento com pedras irregulares.

O pavimento poliédrico, “é o que se caracteriza por um revestimento flexível de pedras irregulares, cravadas de topo, por percussão, justapostas,” assente sobre um colchão de solo coesivo, confinado lateralmente por cordões de pedra e rejuntado com solo coesivo, ou pó de pedra com uma granulometria definida.

2 – Vantagens oferecidas pelo Pavimento Poliédrico

Partindo das considerações a respeito da forma de execução e da análise de custos da pavimentação poliédrica relacionamos as principais vantagens desta alternativa de pavimento:

- a) A pavimentação poliédrica apresenta um custo menor que as demais alternativas de pavimentação propostas, inclusive o Tratamento Superficial Duplo.
- b) A pavimentação poliédrica não necessita de mão-de-obra especializada e o custo com mão-de-obra representa 43% do custo total, bastante superior ao percentual do pavimento tradicional que não ultrapassa a 3%.
- c) Por se tratar de pavimento que não exige execução contínua, pode ser construído à medida da liberação de recursos ou da disponibilidade de mão de obra, não acarretando prejuízos decorrentes de eventuais paralisações.
- d) Grande disponibilidade de matérias primas oriundas de maciços rochosos que podem ser empregadas “in natura” em obras viárias.
- e) A execução do assentamento da pavimentação poliédrica é bastante simples e pode ser absorvida pela mão de obra de operários simples.
- f) Apresenta baixo custo de manutenção, não exigindo equipamento especial para o serviço.
- g) Representa alternativa de pavimentação seguramente mais econômica, considerando seu valor residual ao fim da vida útil.
- h) Reduz ao mínimo a dependência com relação à importação de produtos e tecnologias, por se tratar de processo de construção simples com utilização intensiva de materiais locais.
- i) A pedra pode ser obtida a qualquer tempo e sob qualquer clima.
- j) Não existem condições especiais e nem prazo para estocagem da pedra.
- k) As pavimentações poliédricas executadas de acordo com as especificações e excluídas as falhas ou insuficiências das camadas inferiores do pavimento apresenta duração ilimitada. Esta resistência se estende a ação dos solventes desprendidos pelos veículos (Diesel, gasolina, etc...). Este fato pode ser comprovado em sistemas viários urbanos de cidades do Sudoeste do Estado do Paraná executados há mais de 30 anos.
- l) As deficiências do leito estradal originadas da existência de águas no subleito ou solos inadequados na fundação são assimiladas pelas características de flexibilidade e maleabilidade deste tipo de pavimento.
- m) Dependendo das condições topográficas, o pavimento poliédrico poderá receber revestimento asfáltico quando o volume e as características de tráfego assim o exigirem. O pavimento de pedra passa a funcionar como base. É executada uma pintura de ligação que pode ser com cimentos asfálticos, emulsão asfáltica ou alcatrão. Após a cura da pintura de ligação procede-se o recapeamento.

Este procedimento exige que não existam defeitos no pavimento velho, provenientes do subleito ou base. Todos os defeitos devem ser reparados ou transmitir-se-ão ao recapeamento, normalmente o recapeamento é executado após muito tempo de uso do revestimento de pedra e desta maneira a sua estrutura está estabilizada pelo tráfego sofrido.

3 – Restrições da Pavimentação Poliédrica

- a) Esta alternativa de pavimentação não pode ser executada em rodovias troncas, com tráfego intenso, pesado e de alta velocidade. As trepidações, além de causar certo desconforto, ocasionam o aumento do custo operacional;
- b) A execução do assentamento do calçamento é totalmente manual, conseqüentemente morosa;
- c) Não são aconselhadas em situações onde sejam exigidas da superfície de rolamento características de resistência à derrapagem e de baixa irregularidade.

4 – Execução

Descrevemos na seqüência o processo de construção do pavimento poliédrico. Detalharemos os serviços para a execução do pavimento propriamente dito, e para simplificar, consideramos que os serviços de terraplenagem e obras de arte corrente necessária, já estão concluídos.



000014

4.1 – Preparo do Subleito

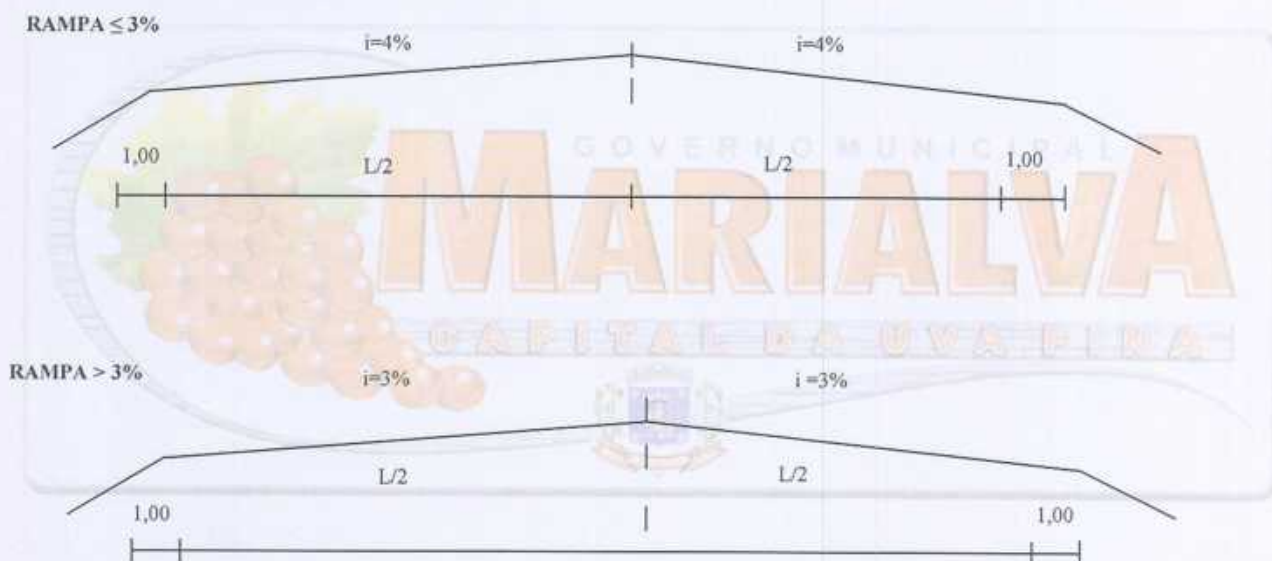
O subleito deverá inicialmente ser escarificado, patrolado e compactado, tomando as formas de perfil transversal, greide e alinhamentos indicados no projeto.

Onde o subleito não apresenta condições favoráveis à compactação como baixo suporte ou material saturado, devesse o material existente ser retirado e substituído com material selecionado de modo a conseguir-se um bom suporte.

De acordo com a Especificação de Serviço 07/91 do DER/PR: “A compactação será executada longitudinalmente, iniciando do bordo mais baixo e progredindo no sentido do ponto mais alto da seção transversal, exigindo-se que em cada passada do equipamento seja recoberto, no mínimo, a metade da largura da faixa anteriormente definida” (DER/PR, Especificações de Serviços Rodoviários, p.121). Os equipamentos utilizados são: Rolos lisos vibratórios e Rolos pneumáticos de pressão regulável, isoladamente ou conjugado. Conforme o tipo de material poderá ser utilizado o Rolo Pé de Carneiro vibratório ou estático. Em locais onde não seja possível o acesso destes equipamentos, deverão ser utilizados compactadores portáteis, manuais ou mecânicos.

O perfil transversal do subleito deverá conformar rampas de 4% ($i=0,04$) para greide (perfil do projeto longitudinal) de até 3%. Para o greide acima de 3% ($i=0,03$) essa inclinação transversal poderá ser reduzida 3% (Figuras 1)

INCLINAÇÃO TRANSVERSAL.



Deverá ser executada super elevação da plataforma da pista em curvas horizontais utilizando-se a taxa máxima de 4% e comprimento fictício de transição antes do início da curva de 30 m para distribuição da superelevação.

Nos bordos do terraplenagem em cortes, deverão ser executadas valetas de pé de corte, com lâmina de motoniveladora “patrol” de modo a dar escoamento às águas superficiais.

4.2 – Abertura de valas para colocação de Cordão Lateral

Após o subleito ficar de acordo com o alinhamento, o perfil e as dimensões estabelecidas no projeto, procede-se a abertura das valas longitudinais, localizadas nos bordos da plataforma de pavimentação para colocação do cordão lateral.

As valas laterais serão abertas manualmente através de picaretas e cortadeiras e o material resultante da escavação deverá ser depositado na lateral, fora da plataforma de pavimentação.

O fundo das valas deverá ser regularizado e apiloado para corrigir o recalque produzido pelo apiloamento, poderá ser usado o material da própria vala que será por sua vez apiloado. A operação será repetida até atingir o nível desejado.

A marcação da vala será definida topograficamente obedecendo a alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto.

4.3 – Cordão de Pedra

Os cordões deverão ser do mesmo material utilizado na pavimentação, com seção aproximadamente retangular, dimensões mínimas de 0,12 m no piso, 0,35 m na altura e 0,45 m no comprimento, apresentando superfície plana no piso (tanto quanto possível). Sua finalidade principal é de proteger os bordos do pavimento, evitando o deslocamento das pedras.

000015

Serão assentados no fundo da vala lateral e suas arestas superiores rigorosamente alinhadas.

Os pisos dos cordões deverão ficar 0,15m acima do subleito preparado e coincidente com a superfície do revestimento. De modo geral o material pétreo utilizado no cordão será o mesmo utilizado na pavimentação.

4.4 – Contenção Lateral

Após a colocação dos cordões, será executada a contenção lateral, que consiste na colocação do solo no próprio local formando um triângulo de 0,15m de altura por 1,00m de base atrás dos cordões a fim de proteger o mesmo devido à algum deslocamento transversal. Essa porção de solo deverá ser compactada através de soquetes manuais ou do rolo compactador quando da fase final da compactação da pedra e deverá ser corrigida de modo que a contenção após concluída coincida com a superfície do revestimento.

4.5 – Preparo da Base

Concluída a contenção lateral, será executado o colchão. Essa base, de solo argiloso ou outro solo coesivo, que atenda às especificações mínimas para a base de solo estabilizado, depositado sobre o subleito compactado e espalhado manualmente de modo a atingir uma espessura mínima de 0,15 m, coincidente com o topo do cordão.

4.6 – Assentamento da Pedra Irregular

Sobre o colchão de solo preparado, o encarregado fará o piqueteamento das canchas com o espaçamento de 1,00 m no sentido transversal de 5,00 m até 10,00 m no sentido longitudinal de modo a confirmar o perfil projetado, assim as linhas mestras formam um reticulado, facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto. Nessa marcação o “encarregado” verifica a declividade transversal e longitudinal e no caso das curvas a super elevação.

Após segue-se o assentamento das pedras com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando as de forma alongadas em sentido transversal ao eixo da pista tomando cuidado para que o espaçamento entre pedras não fique maior que 0,01 m.

As juntas que ficarem maiores deverão ser preenchidas com lascas de pedras, deixando-se sempre bem visíveis e limpas as faces de rolamento.

As dimensões da pedra irregular deverão ser:

- a) Seção de topo circunscrito variando de 0,05 m à 0,10 m;
- b) Altura de 0,13 m à 0,17 m;
- c) Consumo médio por metro quadrado de 45 à 55 pedras.

4.7 – Rejunte da Pedra

Depois de concluído o assentamento, é espalhado sobre as pedras uma camada de solo (o mesmo utilizado no colchão) ou pó de pedra, com espessura de aproximadamente, 0,02 m e com auxílio de vassouras, rodos e vassourões é feita a varredura, possibilitando desse modo o melhor enchimento nos vazios entre as pedras assentadas.

4.8 – Compactação

Logo após a conclusão do rejuntamento das pedras irregulares, o calçamento deverá ser devidamente compactado com Rolo Compressor liso de 3 rodas ou do tipo Tandem de porte médio com peso mínimo de 10 ton. A rolagem deverá progredir dos bordos para o eixo nos trechos em tangente e do bordo interno para o externo nos trechos em curva.

Esta rolagem deve ser uniforme de modo que cada passada atinja metade da outra faixa de rolamento, até a completa fixação do calçamento, isto é, não se observe nenhuma movimentação das pedras pela passagem do Rolo.

Qualquer irregularidade ou depressão que venham surgir durante a compactação, deverá ser corrigida, renovando ou recolocando as pedras irregulares com maior ou menor adição de material no colchão, e em quantidades suficientes à completa correção do defeito verificado.

Para a conclusão da compactação, deverá ser espalhada sobre a superfície de rolamento uma camada de recobrimento complementar em torno de 0,03 m de solo ou pó de pedra para a rolagem final. O material que ficar por excesso será retirado pela ação do tráfego e das chuvas. Após a rolagem final o pavimento está apto para receber o tráfego.

4.9 – Enleivamento

De modo a prever futuras erosões é **aconselhável** realizar o enleivamento dos bordos (laterais), a largura mínima deverá ser de 0,80 m.



5. Controle

No que tange aos serviços de calçamento de pedras irregulares propriamente dito, exigem-se os seguintes controles:

- O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelo alinhamento, perfis, dimensões e seções transversais típicas estabelecidas pelo projeto;
- Durante todo o período de construção do pavimento e até o seu acabamento definitivo não é permitida a passagem, sobre o mesmo de animais e veículos automotores;
- A pavimentação não deverá ser executada quando o material do colchão estiver excessivamente molhado (saturado).
- Todo material a ser empregado deverá ser previamente aprovado e verificado as condições de aplicabilidade;
- O solo utilizado no colchão deverá obedecer a parâmetros como:

Índice de Plasticidade ≤ 6
 Limite de Liquidez ≤ 25
 Expansão $< 1\%$

- Quando for utilizado pó de pedra poderá ser aplicada a seguinte faixa de granulometria:

Peneiras:	8	-	100%	-	
	16	-	65%	-	90%
	30	-	40%	-	60%
	50	-	25%	-	42%
	100	-	15%	-	30%
	200	-	10%	-	20%

- O material pétreo utilizado na execução do cordão de pedra e da pavimentação deverá obedecer as seguintes especificações:

Índice de Abrasão Los Angeles $< 40\%$
 Ensaio de durabilidade em ciclos com sulfato de sódio, apresentar desgaste $< 15\%$

7 – Equipamentos Utilizados

O equipamento básico necessário para a execução dos serviços compreende as seguintes unidades:

- Trator de esteira de porte médio;
- Carregador frontal;
- Motoniveladora;
- Caminhão basculante;
- Caminhão pipa;
- Rolo Vibratório ou Rolo Tandem ou Estático de 3 rodas, com peso mínimo de 10 Ton. (Rolo de porte médio);
- Ferramentas manuais: Carrinhos, pás, picaretas, enxadas, soquetes, martelos, marretas, cortadeiras, piquetes, nível de pedreiro e linha de nylon nº 10.


 Cassio M. Lopes
 Engenheiro Civil
 CREA PR 29226/D

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA DE CONCLUSÃO EM PEDRA IRREGULAR, NA ESTRADA DO ASSENTAMENTO UNIÃO PEROBINHA, c/608,94m.

1 – Definição:

O pavimento poliédrico é executado com pedras em forma de poliedro irregular, também denominado pavimento com pedras irregulares.

O pavimento poliédrico, “é o que se caracteriza por um revestimento flexível de pedras irregulares, cravadas de topo, por percussão, justapostas,” assente sobre um colchão de solo coesivo, confinado lateralmente por cordões de pedra e rejuntado com solo coesivo, ou pó de pedra com uma granulometria definida.

2 – Vantagens oferecidas pelo Pavimento Poliédrico

Partindo das considerações a respeito da forma de execução e da análise de custos da pavimentação poliédrica relacionamos as principais vantagens desta alternativa de pavimento:

- a) A pavimentação poliédrica apresenta um custo menor que as demais alternativas de pavimentação propostas, inclusive o Tratamento Superficial Duplo.
- b) A pavimentação poliédrica não necessita de mão-de-obra especializada e o custo com mão-de-obra representa 43% do custo total, bastante superior ao percentual do pavimento tradicional que não ultrapassa a 3%.
- c) Por se tratar de pavimento que não exige execução contínua, pode ser construído à medida da liberação de recursos ou da disponibilidade de mão de obra, não acarretando prejuízos decorrentes de eventuais paralisações.
- d) Grande disponibilidade de matérias primas oriundas de maciços rochosos que podem ser empregadas “in natura” em obras viárias.
- e) A execução do assentamento da pavimentação poliédrica é bastante simples e pode ser absorvida pela mão de obra de operários simples.
- f) Apresenta baixo custo de manutenção, não exigindo equipamento especial para o serviço.
- g) Representa alternativa de pavimentação seguramente mais econômica, considerando seu valor residual ao fim da vida útil.
- h) Reduz ao mínimo a dependência com relação à importação de produtos e tecnologias, por se tratar de processo de construção simples com utilização intensiva de materiais locais.
- i) A pedra pode ser obtida a qualquer tempo e sob qualquer clima.
- j) Não existem condições especiais e nem prazo para estocagem da pedra.
- k) As pavimentações poliédricas executadas de acordo com as especificações e excluídas as falhas ou insuficiências das camadas inferiores do pavimento apresenta duração ilimitada. Esta resistência se estende a ação dos solventes desprendidos pelos veículos (Diesel, gasolina, etc...). Este fato pode ser comprovado em sistemas viários urbanos de cidades do Sudoeste do Estado do Paraná executados há mais de 30 anos.
- l) As deficiências do leito estradal originadas da existência de águas no subleito ou solos inadequados na fundação são assimiladas pelas características de flexibilidade e maleabilidade deste tipo de pavimento.
- m) Dependendo das condições topográficas, o pavimento poliédrico poderá receber revestimento asfáltico quando o volume e as características de tráfego assim o exigirem. O pavimento de pedra passa a funcionar como base. É executada uma pintura de ligação que pode ser com cimentos asfálticos, emulsão asfáltica ou alcatrão. Após a cura da pintura de ligação procede-se o recapeamento.

Este procedimento exige que não existam defeitos no pavimento velho, provenientes do subleito ou base. Todos os defeitos devem ser reparados ou transmitir-se-ão ao recapeamento, normalmente o recapeamento é executado após muito tempo de uso do revestimento de pedra e desta maneira a sua estrutura está estabilizada pelo tráfego sofrido.

3 – Restrições da Pavimentação Poliédrica

- a) Esta alternativa de pavimentação não pode ser executada em rodovias troncas, com tráfego intenso, pesado e de alta velocidade. As trepidações, além de causar certo desconforto, ocasionam o aumento do custo operacional;
- b) A execução do assentamento do calçamento é totalmente manual, conseqüentemente morosa;
- c) Não são aconselhadas em situações onde sejam exigidas da superfície de rolamento características de resistência à derrapagem e de baixa irregularidade.

4 – Execução

Descrevemos na sequência o processo de construção do pavimento poliédrico. Detalharemos os serviços para a execução do pavimento propriamente dito, e para simplificar, consideramos que os serviços de terraplenagem e obras de arte corrente necessária, já estão concluídos.



000018

4.1 – Preparo do Subleito

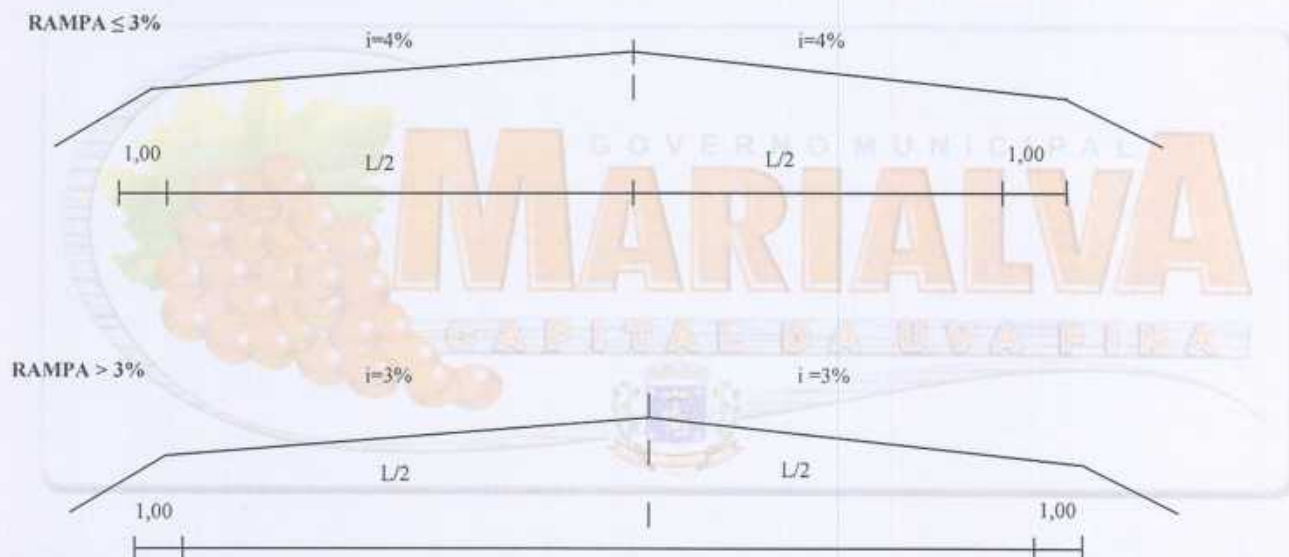
O subleito deverá inicialmente ser escarificado, patrolado e compactado, tomando as formas de perfil transversal, greide e alinhamentos indicados no projeto.

Onde o subleito não apresenta condições favoráveis à compactação como baixo suporte ou material saturado, deverá o material existente ser retirado e substituído com material selecionado de modo a conseguir-se um bom suporte.

De acordo com a Especificação de Serviço 07/91 do DER/PR: “A compactação será executada longitudinalmente, iniciando do bordo mais baixo e progredindo no sentido do ponto mais alto da seção transversal, exigindo-se que em cada passada do equipamento seja recoberto, no mínimo, a metade da largura da faixa anteriormente definida” (DER/PR, Especificações de Serviços Rodoviários, p.121). Os equipamentos utilizados são: Rolos lisos vibratórios e Rolos pneumáticos de pressão regulável, isoladamente ou conjugado. Conforme o tipo de material poderá ser utilizado o Rolo Pé de Carneiro vibratório ou estático. Em locais onde não seja possível o acesso destes equipamentos, deverão ser utilizados compactadores portáteis, manuais ou mecânicos.

O perfil transversal do subleito deverá conformar rampas de 4% ($i=0,04$) para greide (perfil do projeto longitudinal) de até 3%. Para o greide acima de 3% ($i=0,03$) essa inclinação transversal poderá ser reduzida 3% (Figuras 1)

INCLINAÇÃO TRANSVERSAL.



Deverá ser executada super elevação da plataforma da pista em curvas horizontais utilizando-se a taxa máxima de 4% e comprimento fictício de transição antes do início da curva de 30 m para distribuição da superelevação.

Nos bordos do terraplenagem em cortes, deverão ser executadas valetas de pé de corte, com lâmina de motoniveladora “patrol” de modo a dar escoamento as águas superficiais.

4.2 – Aberturas de valas para colocação de Cordão Lateral

Após o subleito ficar de acordo com o alinhamento, o perfil e as dimensões estabelecidas no projeto, procede-se a abertura das valas longitudinais, localizadas nos bordos da plataforma de pavimentação para colocação do cordão lateral.

As valas laterais serão abertas manualmente através de picaretas e cortadeiras e o material resultante da escavação deverá ser depositado na lateral, fora da plataforma de pavimentação.

O fundo das valas deverá ser regularizado e apiloado para corrigir o recalque produzido pelo apiloamento, poderá ser usado o material da própria vala que será por sua vez apiloado. A operação será repetida até atingir o nível desejado.

A marcação da vala será definida topograficamente obedecendo a alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto.

[Assinatura]

4.3 – Cordão de Pedra

Os cordões deverão ser do mesmo material utilizado na pavimentação, com seção aproximadamente retangular, dimensões mínimas de 0,12 m no piso, 0,35 m na altura e 0,45 m no comprimento, apresentando superfície plana no piso (tanto quanto possível). Sua finalidade principal é de proteger os bordos do pavimento, evitando o deslocamento das pedras.

Serão assentados no fundo da vala lateral e suas arestas superiores rigorosamente alinhadas.

Os pisos dos cordões deverão ficar 0,15m acima do subleito preparado e coincidente com a superfície do revestimento. De modo geral o material pétreo utilizado no cordão será o mesmo utilizado na pavimentação.

4.4 – Contenção Lateral

Após a colocação dos cordões, será executada a contenção lateral, que consiste na colocação do solo no próprio local formando um triângulo de 0,15m de altura por 1,00m de base atrás dos cordões a fim de proteger o mesmo devido à algum deslocamento transversal. Essa porção de solo deverá ser compactada através de soquetes manuais ou do rolo compactador quando da fase final da compactação da pedra e deverá ser corrigida de modo que a contenção depois de concluída coincida com a superfície do revestimento.

4.5 – Preparo da Base

Concluída a contenção lateral, será executado o colchão. Essa base, de solo argiloso ou outro solo coesivo, que atenda às especificações mínimas para a base de solo estabilizado, depositado sobre o subleito compactado e espalhado manualmente de modo a atingir uma espessura mínima de 0,15 m, coincidente com o topo do cordão.

4.6 – Assentamento da Pedra Irregular

Sobre o colchão de solo preparado, o encarregado fará o piqueteamento das canchas com o espaçamento de 1,00 m no sentido transversal de 5,00 m até 10,00 m no sentido longitudinal de modo a confirmar o perfil projetado, assim as linhas mestras formam um reticulado, facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto. Nessa marcação o “encarregado” verifica a declividade transversal e longitudinal e no caso das curvas a super elevação.

Após segue-se o assentamento das pedras com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando as de forma alongadas em sentido transversal ao eixo da pista tomando cuidado para que o espaçamento entre pedras não fique maior que 0,01 m.

As juntas que ficarem maiores deverão ser preenchidas com lascas de pedras, deixando-se sempre bem visíveis e limpas as faces de rolamento.

As dimensões da pedra irregular deverão ser:

- a) Seção de topo circunscrito variando de 0,05 m à 0,10 m;
- b) Altura de 0,13 m à 0,17 m;
- c) Consumo médio por metro quadrado de 45 à 55 pedras.

4.7 – Rejunte da Pedra

Depois de concluído o assentamento, é espalhado sobre as pedras uma camada de solo (o mesmo utilizado no colchão) ou pó de pedra, com espessura de aproximadamente, 0,02 m e com auxílio de vassouras, rodos e vassourões é feita a varredura, possibilitando desse modo o melhor enchimento nos vazios entre as pedras assentadas.

4.8 – Compactação

Logo após a conclusão do rejuntamento das pedras irregulares, o calçamento deverá ser devidamente compactado com Rolo Compressor liso de 3 rodas ou do tipo Tandem de porte médio com peso mínimo de 10 ton. A rolagem deverá progredir dos bordos para o eixo nos trechos em tangente e do bordo interno para o externo nos trechos em curva.

Esta rolagem deve ser uniforme de modo que cada passada atinja metade da outra faixa de rolamento, até a completa fixação do calçamento, isto é, não se observe nenhuma movimentação das pedras pela passagem do Rolo.

Qualquer irregularidade ou depressão que venham surgir durante a compactação, deverá ser corrigida, renovando ou recolocando as pedras irregulares com maior ou menor adição de material no colchão, e em quantidades suficientes à completa correção do defeito verificado.

Para a conclusão da compactação, deverá ser espalhada sobre a superfície de rolamento uma camada de recobrimento complementar em torno de 0,03 m de solo ou pó de pedra para a rolagem final. O material que ficar por excesso será retirado pela ação do tráfego e das chuvas. Após a rolagem final o pavimento está apto para receber o tráfego.



000019

4.9 – Enleivamento

De modo a prever futuras erosões é **aconselhável** realizar o enleivamento dos bordos (laterais), a largura mínima deverá ser de 0,80 m.

5. Controle

No que tange aos serviços de calçamento de pedras irregulares propriamente dito, exigem-se os seguintes controles:

- O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelo alinhamento, perfis, dimensões e seções transversais típicas estabelecidas pelo projeto;
- Durante todo o período de construção do pavimento e até o seu acabamento definitivo não é permitida a passagem, sobre o mesmo de animais e veículos automotores;
- A pavimentação não deverá ser executada quando o material do colchão estiver excessivamente molhado (saturado).
- Todo material a ser empregado deverá ser previamente aprovado e verificado as condições de aplicabilidade;
- O solo utilizado no colchão deverá obedecer a parâmetros como:

Índice de Plasticidade ≤ 6
 Limite de Liquidez ≤ 25
 Expansão $< 1\%$

- Quando for utilizado pó de pedra poderá ser aplicada a seguinte faixa de granulometria:

Peneiras:	8	-	100%	-	90%
	16	-	65%	-	60%
	30	-	40%	-	42%
	50	-	25%	-	30%
	100	-	15%	-	20%
	200	-	10%	-	

- O material pétreo utilizado na execução do cordão de pedra e da pavimentação deverá obedecer as seguintes especificações:

Índice de Abrasão Los Angeles $< 40\%$
 Ensaio de durabilidade em ciclos com sulfato de sódio, apresentar desgaste $< 15\%$

7 – Equipamentos Utilizados

O equipamento básico necessário para a execução dos serviços compreende as seguintes unidades:

- Trator de esteira de porte médio;
- Carregador frontal;
- Motoniveladora;
- Caminhão basculante;
- Caminhão pipa;
- Rolo Vibratório ou Rolo Tandem ou Estático de 3 rodas, com peso mínimo de 10 Ton. (Rolo de porte médio);
- Ferramentas manuais: Carrinhos, pás, picaretas, enxadas, soquetes, martelos, marretas, cortadeiras, piquetes, nível de pedreiro e linha de nylon nº 10.


 Cassio M. Lopes
 Engenheiro Civil
 CREA PR 29226/D

Ofício nº. 75/2015
GAB

Marialva, 07/04/2015

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.

Alberto Luiz Caitano – Assessor Jurídico.

Edgard Martins Zucoli – Secretário de Administração

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitações de Despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 01 de abril de 2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



000021

Ofício nº. 75/2015
DC/bsm

Marialva, 07/04/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 75/2015, expedido por Vossa Senhoria em 07/04/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 01/04/2015, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 06.004.26.782.0021.1.094.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

Parecer nº. 75/2015

Marialva, 07/04/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada na construção de calçamento da Estrada Benício e conclusão de calçamento da Estrada do Assentamento União Perobinha em pedra irregular, Tipo Menor Preço por Lote.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 01/07/2015, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R\$-266.002,34 (duzentos e sessenta e seis mil, dois reais e trinta e quatro centavos).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº. 06.004.26.782.0021.1.094.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei nº. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer



Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico



000023

Ofício nº. 75/2015
DLC

Marialva, 07 de abril de 2015

Ilmo Dr.
Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de preços nº. 10/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração

Parecer nº. 75/2015

Marialva, 07/04/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 10/2015, que objetiva contratação de empresa especializada na construção de calçamento da Estrada Benício e conclusão de calçamento da Estrada do Assentamento União Perobinha em pedra irregular, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer



Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico

Ofício nº. 75/2015
GAB

Marialva, 07/04/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 10/2015, que tem por objeto contratação de empresa especializada na construção de calçamento da Estrada Benício e conclusão de calçamento da Estrada do Assentamento União Perobinha em pedra irregular, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2015

EDITAL Nº 10/2015 - MODALIDADE Tomada de Preços

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, com sede a Rua Santa Efigênia nº 680, nesta cidade torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo Menor Preço por Lote, no Departamento de Licitação e Contratos desta Prefeitura de Marialva, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 (atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94). Os envelopes nºs 01 e 02 deverão ser entregues até às 08:30 horas do dia 28 de abril de 2015 e será abertos às 09:00 horas do dia 28 de abril de 2015. Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

1. LICITAÇÃO

1.1. OBJETO

Constitui o objeto do Presente Edital a Contratação de empresa especializada na construção de calçamento da Estrada Benício e conclusão de calçamento da Estrada do Assentamento União Perobinha em pedra irregular.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote R\$-187.065,26 (cento e oitenta e sete mil e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
1	Calçamento da Estrada Benício em pedra irregular	Unidade	1	187.065,26	187.065,26

Garantia de manutenção da Proposta: R\$-1.870,65 (um mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).



000027

LOTE 2

Valor Máximo do Lote R\$-78.937,08 (setenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e oito centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
1	Calçamento da Estrada do Assentamento União Perobinha em pedra irregular	Unidade	1	78.937,08	78.937,08

Garantia de manutenção da Proposta: R\$-789,37 (setecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).

1.2. PRAZO DE EXECUÇÃO.

O prazo máximo para a execução da obra do lote 01 e de 180 (cento e oitenta) dias e do lote 02 e de 180 (cento e oitenta) dias, contados à partir da emissão da ordem de serviço.

1.3. LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO AS ESPECIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Marialva, Paço Municipal.

CEP - 86.990.000 - Caixa Postal 156

Telefone (044) 3232 - 8383 - Ramal 8370/8372

Pessoa Responsável – Edgard Martins Zucoli

OBS.: Quaisquer dúvidas deverão ser manifestadas por escrito, bem como as informações prestadas.

1.4. DOS ANEXOS

- ANEXO I - Minuta do contrato entre a Prefeitura e o licitante vencedor;
- ANEXO II - Modelo de carta credencial
- ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade técnica.
- ANEXO IV - Modelo de declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação
- ANEXO V - Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII - Modelo de Proposta
- ANEXO VIII - Modelo de Atestado de Visita
- ANEXO IX - Modelo de Composição Analítica do BDI
- ANEXO X – Planilha de Orçamento
- ANEXO XI - Cronograma



1.5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos orçamentários deste Município, sob nº 06.004.26.782.0021.1.094.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

1.6. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas cadastradas neste Município ou no Estado do Paraná, desde que esteja em plena validade, não isentando a apresentação da documentação, conforme abaixo relacionado.

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Será considerado habilitado neste Processo de **Tomada de Preços** o licitante cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação e que apresentar, em uma via em envelope ou volume lacrado, contendo na parte externa no anverso os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E ENDEREÇO

Tomada de Preços Nº 10/2015 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

E protocolizar no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Marialva, até o dia e horário limite para recebimento, os documentos relativos a:

2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1.1. Certificado de Cadastro do Estado do Paraná ou da Prefeitura Municipal de Marialva, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

2.1.2. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo V**.

2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.



000029

2.1.3.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

2.1.5. Declaração expressa do licitante de não ter recebido desta Prefeitura ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como declaração de idoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

2.2. REGULARIDADE FISCAL

2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ);

2.2.2. Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2.3. Prova de regularidade e/ ou Certidão Negativa de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do Licitante;

2.2.4. Apresentação da Certidão Negativa (Certificado) do FGTS e INSS;

2.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.3.1. Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

2.3.2. Apresentação de Certificado de Acervo Técnico Profissional (ATP) do responsável técnico, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), de no mínimo, uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior às solicitadas no item 1.1. do Edital, devendo, o Certificado de Acervo Técnico, vir acompanhado de uma cópia autenticada da Declaração de Conclusão da Obra, emitida pela pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que seja proprietária desta obra.

2.3.3. Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

OBS.: é vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.



000030

2.3.4. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no **item anterior**, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

2.3.5. As proponentes que não tiverem o vínculo empregatício com o responsável técnico poderão terceirizar o serviço mediante apresentação de contrato de prestação de serviço.

2.3.6. Atestado de visita expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta (ANEXO VIII).

2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

2.4.1. Certidão Negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor da Comarca, sede do licitante.

2.4.2. Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06 (**Anexo VI**).

2.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013 ou 2014), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que:

- a) **sociedades anônimas e por ações:** apresentar cópia autenticada do balanço e demonstrações contábeis e da ata de sua aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial, bem como, suas publicações no Diário Oficial e Jornal de grande circulação;
- b) **outras formas societárias:** apresentar cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde o balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial ou Cartório Competente;
- c) **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED:** apresentar cópia impressa do sistema (no rodapé deve constar que o relatório foi gerado pelo Sped) do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, bem como o Termo de Autenticação Digital emitido pela Junta Comercial. Caso a empresa ainda não tenha os registros autenticados pela Junta Comercial, deve-se apresentar o Livro registrado da forma convencional na Junta Comercial ou Cartório Competente.

2.4.4. Recibo ou guia de depósito, comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da garantia de manutenção da proposta.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados devidamente encapados com dispositivos de fixação dos mesmos, que permita o manuseio fácil e sem risco de perda e poderão ter suas folhas numeradas em ordem numérica crescente, na forma n/N sendo n° da folha e $N=n^\circ$ total de folhas, numeração esta mecânica (datilografada) parte superior direita do anverso da folha, com a mesma seqüência da matéria indicada neste Edital e devidamente vistas por pessoas autorizadas pelo licitante.

3.2. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor desta municipalidade, reservando-se a este município o direito de a qualquer momento exigir os originais para comparação e comprovação de autenticidade.

3.3. A autenticação por servidor desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

3.4. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes $n^\circ 1$ e $n^\circ 2$).

4. DAS PROPOSTAS: ENVELOPES $N^\circ 2$

Estará apto a participar da segunda fase da licitação, o concorrente habilitado na fase anterior que **apresentar em uma via** no mesmo envelope ou volume lacrado, contendo na parte externa e no anverso os dizeres:

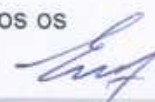
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Tomada de Preços $N^\circ 10/2015$ – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA.

Até o dia e hora limites para recebimento, a proposta com:

4.1. Nome, Razão Social e Endereço.

4.2. Valor global da proposta, com todos os serviços complementares, totalizando a proposta em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso, incluído todos os



encargos sociais e trabalhistas e todas as demais despesas para a perfeita execução, objeto deste.

4.3. Prazo mínimo em que manterá os preços propostos **não poderá ser inferior a 60** (sessenta) dias da data de abertura da proposta.

4.5. Planilha de Serviços.

4.6. Cronograma Físico-Financeiro.

4.7. Composição Analítica do BDI, conforme **Anexo VIII**.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá apresentar sua proposta, **em 01 (uma) via**, com folhas datilografadas em um só lado, devidamente assinadas por pessoas autorizadas, em linguagem clara e sem emendas, borrões, rasuras e entrelinhas.

5.2. O valor global desta Obra, compreenderá todos os impostos incidentes, estarão inclusos todos os encargos sociais e trabalhistas, isentando assim de qualquer responsabilidade a Contratante.

6. PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Não será admitida, sob pretexto algum, a modificação, substituição ou inclusão, adendo ou acréscimo nos documentos de habilitação e na proposta já protocolizadas e entregues à Comissão de Licitação, salvo quando necessário à instrução de eventuais recursos interpostos.

6.2. A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e a proposta será realizada em ato público do qual se lavrará ata circunstanciada, devendo ser assinada pela comissão e por todos os licitantes presentes.

6.3. Aberta a reunião, a Comissão de Licitação e todos os concorrentes presentes examinarão os lacres e fechos e rubricarão todos os envelopes de documentos de habilitação (nº 01) e de Proposta (nº 02) ficando este último sob guarda da Comissão até a data e hora designada à abertura.

6.4. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.4.1. A Comissão de Licitação efetuará a data e horário estabelecido no preâmbulo do presente Edital a abertura dos envelopes (nº 1) documentos de habilitação na presença de todos os concorrentes presentes.

6.4.2. Aberto os envelopes, todos os documentos deverão ser rubricados, examinados e apreciados pela Comissão de Licitação e por todos os concorrentes presentes, que poderão se opor ou impugnar quaisquer irregularidades encontradas na documentação apresentada.



000033

6.4.3. Examinados e apreciados os documentos por todos da Comissão e Licitantes e, havendo impugnação, a Comissão de Licitação sem a presença dos concorrentes, julgará e decidirá sobre as impugnações apresentadas.

6.4.4. Os envelopes (nº 2) propostas, serão entregues fechados aos concorrentes inabilitados, desde que tenha havido desistência expressa de todos os licitantes do direito de recursos contra a habilitação ou inabilitação ou após sua denegação.

6.5. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA

6.5.1. A abertura do envelope (nº 2) dar-se-á em seguida à sessão de habilitação ou a critério da Comissão de Licitação; no caso de abertura de prazo recursal após o julgamento dos recursos em nova reunião com data e horário a serem designados pela Comissão da qual se dará prévio conhecimento aos licitantes.

6.5.2. Abertos os envelopes, todas as propostas deverão ser rubricados pela Comissão de Licitação e por todos os concorrentes habilitados presentes.

6.6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será declarado vencedor o licitante que apresentar:

6.6.1. Menor valor, prevalecendo as vantagens econômicas das ofertas, desde que a proposta satisfaça às exigências e condições prevista no presente Edital.

6.6.2. Estrita obediência a este Edital.

6.7. No caso de empate entre duas ou mais Propostas, a classificação será feita por sorteio, em ato público, na presença dos licitantes participantes.

6.8. Na análise das Propostas, em caso de divergência entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

6.9. Para efeito deste Edital e a critério da Comissão serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências de qualquer item deste Edital.
- b) Sejam omissas, vagas ou apresentarem irregularidades e defeitos, borrões, entrelinhas ou dúbia interpretação, capaz de dificultar o julgamento.
- c) Apresentarem mais de um valor na Proposta com as mesmas condições.
- d) Contenham vantagens não previstas (descritas) ou ofereçam redução sobre a proposta de menor valor.
- e) Ofereçam valores excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis.
- f) Ofereçam vantagens baseadas nas demais ofertas dos concorrentes.
- g) Forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.



000034

6.10. A Comissão de Licitação reserva-se no direito de aceitar as propostas que se parecerem vantajosas no seu todo ou em parte, rejeitar as que entender, sugerir a revogação ou anulação da presente licitação, de acordo com a Lei sem que por este motivo tenha o município de Marialva que responder por qualquer indenização ou compensação.

6.11. O Prefeito do Município de Marialva, por razão de interesse público, decorrente do fato superveniente devidamente comprovado, anulará por ilegalidade do ofício ou por provocação de terceiros a presente licitação, de cuja decisão não caberá indenização às partes licitantes.

7. CONTRATOS

7.1. A licitante classificada em primeiro lugar firmará com o Município de Marialva, contrato que incluirá as condições estabelecidas no Edital e outras necessárias a fiel execução do objeto da presente Tomada de Preços, nos termos da minuta de contrato anexa (item 1.8) a qual integra o presente Edital para todos os efeitos legais e ou convencionais.

7.2. Deixando a vencedora de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento feita pela P.M.M., sem justificativa, por extenso e aceita por esta Prefeitura, decairá à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

7.3. Ocorrendo a hipótese do item acima, poderá o objeto da Licitação ser adjudicada, a exclusivo critério da P.M.M. a outra licitante, de acordo com a ordem de classificação com as mesmas condições e vantagens, sujeitando-se a licitante faltosa, ainda ao pagamento de uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da presente licitação, atualizando até a data de seu efetivo pagamento, ocorrida no respectivo período, sem prejuízo das demais medidas legais e judiciais cabíveis.

7.4. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser prorrogado, de acordo feito entre as partes, por interesse do Município com no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência do término do presente.

8. GARANTIA

8.1. A garantia de manutenção de proposta exigida na fase de habilitação na modalidade de CAUÇÃO, deverá ser de 1% (um por cento) sobre o valor do objeto licitado, mediante:

8.1.1. depósito em espécie;

8.1.2. carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual a 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem;



000035

8.1.2.1. a carta de fiança bancária deverá garantir a manutenção da documentação do envelope nº 1 – habilitação preliminar e envelope nº 2 – proposta de preços até a data da adjudicação;

8.1.3. seguro-garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual a 90 (noventa) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), pela Comissão de Licitação.

8.1.3.1. o seguro-garantia de manutenção de proposta deverá garantir a manutenção da documentação do envelope nº 1 – habilitação preliminar e envelope nº 2 – proposta de preços até a data da adjudicação;

8.2. A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo adjudicatário, ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das proponentes classificadas em segundo e terceiro lugar serão devolvidas, mediante solicitação expressa da proponente, dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

8.3. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

8.4. A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução. O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

8.4.1. depósito em espécie;

8.4.2. carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;

8.4.3. seguro-garantia em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 90 (noventa) dias.

8.5. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.



000036

8.6. O recolhimento da garantia de manutenção da proposta e/ou execução deverá ser efetuado na tesouraria do licitador.

8.7. A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) retirar sua proposta antes da conclusão da licitação;
- b) ser-lhe adjudicado o contrato e não proceda, dentro do prazo estipulado a:
 - (i) à assinatura do Contrato;
 - (ii) ao recolhimento da garantia adicional, quando houver, e/ou a garantia de execução requerida;

8.8. A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, quando for o caso, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Caixa Econômica Federal da obra.

8.9. A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) aceitação pela Caixa Econômica Federal do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

9. DA FISCALIZAÇÃO

A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

De acordo com o Decreto nº 3.762/12, a fiscalização ficará a cargo do Responsável Técnico, o Sr Cassio Murilo Lopes - Engenheiro Civil.

10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica ainda sob a inteira responsabilidade do **CONTRATADO**, o emprego de mão de obra, bem como os encargos sociais e trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive I.S.S.Q.N., advindo do que ora se contrata, sendo que o ônus decorrente de acidente de trabalho de qualquer natureza é de exclusiva responsabilidade do contratado.



000037

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, sendo o primeiro pagamento efetuado após a apresentação da **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** e **CEI** da obra e o último pagamento efetuado após a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos do INSS** específica da obra e **Termo de Conclusão da Obra**.

11.1.1 A cada pagamento, a Contratada deverá apresentar comprovação de Quitação dos encargos previdenciários relativos aos funcionários que trabalham na obra.

11.2. O pagamento da fatura de execução do objeto deste será feito após a fiscalização efetuada pelo Departamento de Engenharia.

12. RECURSOS

12.1. Das decisões proferidas no julgamento da presente licitação caberá recursos ao Prefeito Municipal, mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e protocolizada, junto ao protocolo geral desta Prefeitura, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do julgamento, sob pena de preclusão.

12.2. Aos licitantes interessados será dada vista dos recursos interpostos na forma do item anterior para apresentarem por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência, eventuais impugnações.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A simples participação na presente licitação implica ter o licitante examinado cuidadosamente seu objeto e se inteirado acerca dos diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços, aceitando integral e irretratavelmente, todos os termos e condições deste edital, bem como regulamentos administrativos e normas técnicas gerais e especiais aplicáveis.

13.2. Somente poderão usar da palavra, rubricar as propostas e documentos, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas no decorrer das reuniões, os respectivos representantes dos licitantes, devidamente credenciados e os membros da comissão de Licitação.

13.3. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a falsidade ou a imprecisão das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, poderá a prefeitura a qualquer tempo, desclassificá-los, aplicando-lhes as penalidades previstas no item 7.3 e na Lei 8.666/93.

13.4. Das sessões públicas realizadas pela Comissão de Licitação serão lavradas atas circunstanciadas que registrarão as convocações e os fatos mais importantes ocorridos, inclusive eventuais reclamações e impugnações que interessarem ao julgamento da Licitação.

000038

13.5. Todos os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação.

13.6. Os documentos e propostas apresentadas pelos licitantes não serão devolvidos, ficando arquivados na P.M.M.

13.7. As dúvidas decorrentes de interpretação deste Edital, serão dirimidos por escrito pelo Presidente da Comissão ou por técnicos indicados pelo Senhor Prefeito, mediante requerimento dos Licitantes interessados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data marcada para abertura dos trabalhos da presente licitação, devendo os mesmos serem entregues no protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

13.8. Os prazos ou datas estabelecidos neste Edital, poderão ser alterados, prorrogados a critério da Comissão de Licitação, mediante prévia comunicação aos licitantes. Quando comunicados durante as sessões públicas, ficarão os licitantes notificados, para todos os efeitos, independentemente, de qualquer intimação escrita ou publicação através da imprensa.

13.9. Serão fornecidos aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixados em **R\$-20,00 (vinte reais)**.

13.10. A habilitação preliminar do licitante não impede que, para efeito de julgamento, a Comissão considere a idoneidade financeira e a capacidade técnica do mesmo.

13.11. Mesmo sem a declaração expressa na proposta, fica entendido que o licitante está ciente de que está sujeito à fiscalização do Município, quanto ao objeto desta **Tomada de Preços**, cuja aceitação dependerá da exata concordância a especificação do Contrato e Proposta.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em, 07 de abril de 2015.



Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

000039

ANEXO I**(MINUTA DE CONTRATO)****CONTRATO Nº ____/____ - P.M.M.**

Por este instrumento de contrato neste Município, que fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor EDGAR SILVESTRE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, Estado _____, situado à Rua _____ Nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado pelo sócio o Senhor: _____, nacionalidade _____, Profissão _____, CPF/MF nº _____, e RG nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____ à rua _____, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Tomada de Preços nº 10/2015 - P.M.M., homologado em ____/____/____** que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente contrato é a _____, localizado _____ com recursos próprios do Município, conforme proposta comercial da licitante que fica fazendo parte integrante deste contrato.

Parágrafo primeiro – A empresa obedecerá rigorosamente ao projeto aprovado e suas especificações, apresentado pela CONTRATANTE e obrigando a mesma a executar a _____, observando os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, determinados na "ABNT", todo detalhamento técnico necessário para a boa e fiel execução da obra, que não esteja no Projeto, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

Parágrafo segundo - Fica a cargo da Contratada o Recolhimento da ART de execução da Obra (Responsabilidade Técnica).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A empresa, sem prejuízo das responsabilidades, deverá comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle técnico da obra, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade da obra e sua execução dentro do prazo pactuado, quaisquer erros ou imperícias na execução constatada pela CONTRATANTE, obrigará a empresa, a sua conta e risco, corrigir ou reconstruir, as partes impugnadas da obra, sem prejuízo de ação regressiva contra aquele (s) que estiver (em) dado causa, a empresa prestará, todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente. A CONTRATANTE poderá exigir a retirada do local da obra de prepostos da empresa que não estejam exercendo suas tarefas ou se comportando a contento.

Na forma do artigo 1.245 do código civil, a CONTRATADA é responsável durante 05 (cinco) anos pela solidez, estabilidade e segurança da construção.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA.

O prazo de conclusão desta obra será de no máximo ____ (____) dias, a contar a partir da ordem de serviço, salvo por motivo de ordem natural, consignado no livro de ocorrência da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DA OBRA

Todo o material fica a cargo da CONTRATADA, fica sob a inteira responsabilidade da Construtora (Contratada) o emprego de mão de obra, bem como os encargos sociais e trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive I.S.S.Q.N. advindos do que ora se contrata, sendo que o ônus decorrentes de acidentes de trabalho, desabamentos, incêndios ou desastres de qualquer natureza, bem como o ressarcimento dos danos acarretados à CONTRATANTE ou a terceiros e que resultem direta ou indiretamente de ação, omissão ou negligência da Contratada, são de sua exclusiva responsabilidade.



000040

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

De acordo com o Decreto nº 3.762/12, a fiscalização ficará a cargo do Responsável Técnico, o Sr Cassio Murilo Lopes - Engenheiro Civil.

CLÁUSULA SEXTA - VALORES E CONDIÇÕES

O valor global do que ora se contrata é de R\$ _____ (_____), totalizando a proposta em moeda corrente nacional e correrão as despesas de recursos orçamentários deste Município, não reajustáveis.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, sendo o primeiro pagamento efetuado após a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e CEI da obra e o último pagamento efetuado após a apresentação da Certidão Negativa de Débitos do INSS específica da obra e Termo de Conclusão da Obra.

A cada pagamento, a Contratada deverá apresentar comprovação de Quitação dos encargos previdenciários relativos aos funcionários que trabalham na obra.

O pagamento da fatura de execução do objeto deste será feito após a fiscalização e liberação pelo Departamento de Engenharia, em moeda corrente nacional, e conforme cronograma físico-financeiro da obra apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as despesas de recursos Orçamentários deste Município, sob nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até _____ (____) dias, após as formalidades legais, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DA OBRA

A contratada, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução. O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

- 1) depósito em espécie;
- 2) carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;
- 3) seguro-garantia em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto ora contratado, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

- a) atraso até 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;
- b) atraso superior a 20 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso.
- c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.



003041

A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão arcando o contratado com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções previstas na Lei 8.666/93 atualizadas pela Lei 8.883/94.

O CONTRATADO não poderá em hipótese alguma ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Dará também a rescisão do presente contrato "Pleno Jure", independente de qualquer procedimento judicial e extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses:

A) O requerimento de falência, concordata, dissolução ou notória insolvência de finalidade ou estrutura e execução deste contrato.

B) Quando a empresa, transferir este contrato no todo, ou em parte sem anuência da Prefeitura Municipal de Marialva.

C) Quando reincidir em falta.

D) Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

A abstenção por parte do município da utilização, de qualquer direito ou faculdade que lhe assiste em razão deste contrato e/ ou da Lei não importará em renúncia deste mesmo direito ou faculdade que poderá ser exercido a qualquer tempo.

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Tomada de Preços Nº 10/2015 e seus anexos, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em, _____ de _____ de _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____



000042

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

(local), (dia) de (mês) de (ano).

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: Edital de Tomada de Preços Nº 10/2015 – P.M.M.

Prezados Senhores:

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a). _____
_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e
CPF sob nº _____ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de
Tomada de Preços Nº 10/2015 – DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa _____
_____, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros
poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

(Carimbo, nome, RG nº e ass. do responsável legal)

CARIMBO CNPJ

Obs.: Reconhecer firma do representante legal

000043

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 10/2015 – P.M.M.

Conforme o disposto no Edital em Epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

_____, _____ de _____ de _____.

(Carimbo, nome, RG nº a ass. do responsável legal)



000044

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de **Tomada de Preços Nº 10/2015 – P.M.M.**

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de **Tomada de Preços** em consideração e dos respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, que não recebeu de qualquer entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 87, inciso III e IV, Artigo 32, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____.

(Carimbo, nome RG nº e ass. do responsável legal)



000045

ANEXO V

Razão Social da Licitante

Edital de Tomada de Preços Nº 10/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



000046

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Edital de Tomada de Preços Nº 10/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa-----

-----CNPJ nº.-----é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **Tomada de Preços Nº 10/2015**, realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

000047

ANEXO VII**MODELO (PROPOSTA DE PREÇOS)**

(razão social, endereço, telefone, "fac-símile", e-mail e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 10/2015 – P.M.M.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa à execução de (inserir o objeto da licitação), da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto da obra é de (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo para execução do objeto da referida obra é de (inserir o prazo de execução por extenso) dias.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias, a partir da data limite para recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.

(carimbo, nome, RG nº e ass. do responsável legal)



000048

ANEXO VIII

MODELO ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 10/2015 – P.M.M

Declaramos que o Engenheiro (*inserir o nome completo*), CREA nº (*inserir o número*) da proponente (*inserir o nome da proponente*), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, _____ de _____ de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



000049

ANEXO IX**MODELO**

(razão social, endereço, telefone, "fac-símile", e-mail e CNPJ/MF)

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

Fórmula BDI conforme o Acórdão TCU:

BDI=

$$\left[\frac{\left(\left(1 + \frac{AC}{100} \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{R}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100} \right) \right)} - 1 \right] \times 100$$

BDI Resultante = _____

Onde:

- Taxa de Rateio da Administração Central (AC) =
- Taxa de Despesas Financeiras (DF) =
- Taxa de Risco, Seguro e Garantia do Empreendimento (R) =
- Taxa de Tributos (soma dos itens COFINS, ISS e PIS) (I) =
- Taxa de Lucro (L) =

_____ de _____ de _____

(carimbo, nome, RG nº e ass. do responsável legal)



000050

ANEXO X – Planilha de Orçamento

ORÇAMENTO

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		
1	CALÇAMENTO ESTRADA BENÍCIO				0,00		
1.1	Serviços Preliminares				0,00		
1.1.1	Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado 2,00x1,25m	m²	2,50	348,03	870,08		74209/1
1.2	Base e Sub-base				0,00		
1.2.1	Conformação Geométrica de Plataforma Para Execução de Pavimentação Polidétrica	m²	6.100,00	0,14	854,00		41879
1.3	Revestimento				0,00		
1.3.1	Extração, Carga e Assentamento de Cordão de Pedra Para Pavimento Polidétrico Exclusive transporte de Pedra e Indenização da Pedreira	m	2.440,00	5,90	14.396,00		72978
1.3.2	Extração, Carga, Preparo e Assentamento de Pedras Polidétricas Exclusive transporte de Pedra e Indenização da Pedreira	m²	6.100,00	11,28	68.808,00		72979
1.3.3	Calçamento com Pedras Irregulares	m³	610,00	81,55	49.745,50		ins. 13186
1.3.4	Transporte Comercial em Caminhão Basculante 6m³ DMT=30km 1,9T/m³	T/Km	34.770,00	0,64	22.252,80		72843
1.3.5	Compactação de Pavimento Polidétrico	m²	6.100,00	0,37	2.257,00		72971
1.3.6	Rejuntamento com Pó de Pedra 0,01m	m³	61,00	82,36	5.023,96		73817/1
1.3.7	Contenção Lateral com Solo Local Para Pavimento Polidétrico	m²	1.952,00	0,94	1.834,88		72972
1.3.8	Plantio de Grama Esmeralda em Rolo	m²	1.952,00	10,77	21.023,04		85180
			Total	Lote 01	187.065,26		
2	CALÇAMENTO ESTRADA UNIÃO PEROBINHA				0,00		
2.1	Serviços Preliminares				0,00		
2.1.1	Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado 2,00x1,25m	m²	2,50	348,03	870,08		74209/1
2.2	Base e Sub-base				0,00		
2.2.1	Conformação Geométrica de Plataforma Para Execução de Pavimentação Polidétrica	m²	2.435,76	0,14	341,01		41879
2.3	Revestimento				0,00		
2.3.1	Extração, Carga e Assentamento de Cordão de Pedra Para Pavimento Polidétrico Exclusive transporte de Pedra e Indenização da Pedreira	m	1.217,88	5,90	7.185,49		72978
2.3.2	Extração, Carga, Preparo e Assentamento de Pedras Polidétricas Exclusive transporte de Pedra e Indenização da Pedreira	m²	2.435,76	11,28	27.475,37		72979
2.3.3	Calçamento com Pedras Irregulares	m³	243,57	81,55	19.863,13		ins. 13186
2.3.4	Transporte Comercial em Caminhão Basculante 6m³ DMT=30km 1,9T/m³	T/Km	13.883,49	0,64	8.885,43		72843
2.3.5	Compactação de Pavimento Polidétrico	m²	2.435,76	0,37	901,23		72971
2.3.6	Rejuntamento com Pó de Pedra 0,01m	m³	24,36	82,36	2.006,29		73817/1
2.3.7	Contenção Lateral com Solo Local Para Pavimento Polidétrico	m²	974,30	0,94	915,84		72972
2.3.8	Plantio de Grama Esmeralda em Rolo	m²	974,30	10,77	10.493,21		85180
			Total	Lote 02	78.937,08		

Aug

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DE DESEMBOLSO

Nº do contrato	1011943-85
----------------	------------

Agente Promotor / Proponente

MARIALVA / PR

Empreendimento

CALÇAMENTO DA ESTRADA BENÍCIO E UNIÃO PEROBINHA

[illegible]

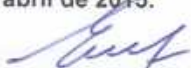


000052

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2015
Tomada de Preços Nº 10/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de calçamento da Estrada Benício e conclusão de calçamento da Estrada do Assentamento União Perobinha em pedra irregular pelo Menor Preço por Lote
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas: até 28 de abril de 2015 às 08:30 horas
Abertura das Propostas: 28 de abril de 2015 às 09:00 horas
Valor do Edital: R\$-20,00 (vinte reais)
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

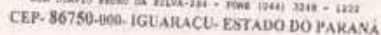
Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2015.


EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

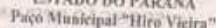


(44) 3221 6000

000053 www.



SECRETARIO DA FAZENDA





000054

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços Nº 1/2015. OBJETO: Contratação de Empresa para realizar pavimentação em CBUQ sobre pavimento asfáltico existente na Rua Leandro Machado, Almeida Salim e Azaleia. Abertura: 05/03/2015. Homologação: 09/03/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2015. Contratado: DALTRE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, C.N.P.J/MF nº 87.125.480/0001-03. Valor global contratual: R\$ 417.549,56 (quatrocentos e dezessete mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Prazo de Execução: 2 meses. Vigência: 30 de julho de 2017. Assinatura: 11/03/2015

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CANALIZAÇÃO DO CANAL ABERTO DO CORREGO DO BAIRRO SANTA CECILIA. ABERTURA E JULGAMENTO: 27/04/2015 às 09:30 hrs. LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações no Dept.º de Materiais e Compras - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452 - Ramais: 9453, 9454, 9455 e 9458, no horário: das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva-PR, 2 de abril de 2015.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015

EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E RECAPE EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO ASFALTICO E PEDRA IRREGULAR EXISTENTE DO TREVO DA VILA PINHEIRO E RUAS DE ACESSO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1018.999-36/2014. ABERTURA E JULGAMENTO: 29/04/2015 às 09:30 hrs. LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações no Dept.º de Materiais e Compras - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452 - Ramais: 9453, 9454, 9455 e 9458, no horário: das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva-PR, 8 de abril de 2015.
MAURICIO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015

De acordo com o § 3º do artigo 49 da Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Lapa - PR, através da Pregoeira e Respetiva Equipe de Apoio, torna público, que ficam ANULADOS TODOS OS ATOS POSTERIORES A ALTERAÇÃO, NA DATA DE 26/01/2015, do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015, cujo objeto trata-se da aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural ou Organizações para suprir as necessidades do Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2015.

REGINA MARIA BRUNATTO
PregoeiraAVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015 - PML

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 008/2015 cujo objeto trata-se aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural ou Organizações para suprir as necessidades do Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2015.

Informamos que o item 02 do Edital, publicado no DOU - Seção 3, Edição Nº 10, página 191, de 15/01/2015, foi alterado e o VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO DESTA PREGÃO PASSA A SER DE: R\$ 1.281.246 (Um milhão duzentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais).

A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia 28 de abril de 2015 às 09:30 horas.

Outrossim, comunicamos que o referido Edital com suas respectivas alterações encontra-se disponível no site: www.lapa.pr.gov.br.

Lapa-PR, 8 de abril de 2015.
REGINA MARIA BRUNATTO
PregoeiraPREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICAAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-03/2015

Comunicamos aos interessados que se encontra(m) aberta(s) a(s) licitação(ões) a seguir: TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0003/2015 - Reforma Cei Conj. Habitacional Jécomi Violin, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0005/2015 - Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de estudo e planejamento, criação, produção e veiculação de materiais para campanha publicitária da Adm. Direta, REPETIÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0023/2014 - Recuperação Estrutural no Estádio do. O(s) Edital (is) poderá (ão) ser obtido (s) através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4411 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 7 de abril de 2015.
ROGÉRIO CARLOS DIAS
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2015

Credenciamento

O Município de Manoel Ribas torna público o Edital de Chamamento Público em epígrafe - Processo Administrativo Nº 39/2015 - Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2015. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica da Área da Saúde para prestação de serviços na Rede Municipal de Saúde. Os valores a serem pagos pelos serviços são os constantes da Tabela de Serviços e Preços do Anexo VI do Edital. Credenciamento até às 10h do dia 05 de maio de 2015. Regência: Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Estadual nº 15.608/07 e alterações. Edital completo e anexos na Rua Sete de Setembro, 366, em Manoel Ribas, das 09 às 11h e das 14 às 16h, ou site: www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência/Licitações), e pelo e-mail: licitacao@pmrribas@gmail.com. Informações: Fone/Fax: (43) 3435-1223.

Manoel Ribas-PR, 8 de abril de 2015.
ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de calçamento da Estrada Benício e conclusão de calçamento da Estrada do Assentamento União Perobinha em pedra irregular, pelo Menor Preço Por Lote. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR. Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais). Recebimento das Propostas: 28 de abril de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 28 de abril de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldavafina.com.br

Marialva-PR, 7 de abril de 2015.
EDGAR SILVESTRE
PrefeitoPREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA DO SULAVISO DE LICITAÇÃO Nº 4/2015
TOMADA DE PREÇOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2015, de 21/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de Abril de 2015, às 09:00 horas no endereço, RUA SILVIO BELIGNI, 200, MARILÂNDIA DO SUL-PR, a reunião de recebimento e abertura da proposta e documentação, conforme especificado no Edital de Licitação nº 004/2015 na modalidade Tomada de Preço.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e através do e-mail: licitacao@marilandia-sul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
Contratação de Empresa Especializada para realizar Pavimentação Asfáltica em CRUQ, meio fio com sarjeta em trechos das ruas Paraná, Europa e África no Bairro Jardim Tóquio do Município de Marilândia do Sul.

Marilândia do Sul-PR, 7 de abril de 2015.
HELENA SILVA DE OLIVEIRA PROENÇA
Presidente ComissãoPREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA PRATA DO IGUAÇUAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015

O Município de Nova Prata do Iguaçu -PR, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo critério de Menor Preço por Item, às 09:00 horas do dia 23/04/2015, tendo como objeto a Contratação de empresa para ministrar aulas no atendimento às atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS. Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 8 de abril de 2015.
JANETE DE CASTRO
Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015

O Município de Nova Prata do Iguaçu -PR, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo critério de Menor Preço Global, às 09:00 horas do dia 24/04/2015, tendo como objeto a construção do Centro de Eventos da Praia Municipal no Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Contrato de Repasse nº 797926/2013, Processo nº 1012460-45 - MTUR.

Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

O Município de Nova Prata do Iguaçu -PR, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo critério de Menor Preço Global, às 14:00 horas do dia 24/04/2015, tendo como objeto a Pavimentação com pedras irregulares na Estrada Palmeiras e Estrada Calgarotto, no Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Contrato de Repasse nº 815405/2014, Processo nº 1022388-35 - MAPA.

Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 8 de abril de 2015.
JANETE DE CASTRO
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Edital Nº 17/2015

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 05/2015, de 19/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 23/04/2015, às 08:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 17/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: licitacao@pinhalao.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:
Contratação de pessoa física para desempenhar serviços de assistente social (30 horas) visando atendimento ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), mediante especificação constante no edital.

Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão-PR, 8 de abril de 2015.
RODRIGO BALDINI
PregoeiroTOMADA DE PREÇOS
Edital Nº 1/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 04/2015, de 19/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 24/04/2015, às 09h00min, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 01/2015-PR na modalidade TOMADA DE PREÇOS.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível através de solicitação pelo seguinte e-mail: licitacao-ph02@gmail.com

Objeto da Licitação:
Contratação de empresa de Engenharia Civil especializada para implantação de infra-estrutura esportiva no bairro Vila Guarani e no Distrito de Levrinha

Critério de Julgamento - Empenhada por Valor Global.

Pinhalão-PR, 7 de abril de 2015.
ARÃO XAVIER DE FREITAS JUNIOR
Presidente da Comissão

Manoel Ribas**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2015 - PMMR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2015 - PMMR - CREDEN-
CIAMENTO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2015 - PMMR**

O Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços na Rede Municipal de Saúde. Os valores a serem pagos pelos serviços são os constantes da Tabela de Serviços e Preços do Anexo VI do Edital. O Credenciamento poderá ser feito até às 10h00min do dia 05 de Maio de 2015. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição, no site www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência/Licitações) ou através de solicitação pelo e-mail licitacaopmmr@gmail.com ou ainda na Rua Sete de Setembro nº 366 em Manoel Ribas, Paraná, de Segunda a Sexta-feira, em horário a escolher, das 9h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone/fax (43) 3435-1223.

Manoel Ribas, 08 de Abril de 2015

ELIZABETH STIPP CAMILO

Prefeita Municipal

R\$ 168,00 - 26004/2015

Marechal Cândido Rondon**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2015, através do sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por Lote

Objeto: Aquisição de sêmen bovino para atender ao Programa de Melhoramento Genético, conforme Lei Municipal nº 3.671 e alterações.

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 24 de abril de 2015, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon -PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Portal de Serviços On Line; Fornecedor; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 07 de abril de 2015. (a.a.) Moacir Luiz Froehlich - Prefeito

R\$ 120,00 - 25246/2015

Marialva**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2015. TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de calçamento da Estrada Benício e conclusão de calçamento da Estrada do Assentamento União Perobinha em pedra irregular, pelo Menor Preço Por Lote. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais). Recebimento das Propostas: 28 de abril de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 28 de abril de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldaufvina.com.br.

Marialva-Pr, 07 de abril de 2015.

EDGAR SILVESTRE

Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 25509/2015

Marilena**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

Processo Administrativo Nº 011/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANT.

AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA, A SER

METRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Integra do Edital a

segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas

e data até 24 horas antes da data designada para a

apresentação de recibo de pagamento no valor de

licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR, que deverá ser efetuado mediante

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:
253082015**

Documento emitido em: 28/04/2015 18:09:09.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9428 | 09/04/2015 | PÁG. 20**Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.impressaooficial.pr.gov.brJair Stange
Prefeito MunicipalDirceu Bonin
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 264,00 - 25583/2015

recolhimento da guia DAM – Documento de Arrecadação Municipal retirado no
Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.
LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Centro – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314

E-mail: prefmar@brturbo.com.br ou marilena@pref.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 14 de MAIO de 2015 às 09:00 horas, na sala de
licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

Gabinete do Prefeito de Marilena-PR, em 08 de abril de 2015.

BRASILIO BOVIS
Prefeito

R\$ 168,00 - 25791/2015

Morretes

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 22/2015 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 16/2015 AVISO DE LICITAÇÃO A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do
Município de Morretes torna público que fará realizar às 10hrs do dia 23
de Abril de 2015, na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça
Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes, Paraná. PREGÃO
PRESENCIAL, tipo menor preço unitário, que tem por objeto a aquisição
de motores de popa, em atendimento ao FUNREBOM, conforme
descrição no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA. Valor Máximo
Estimado: R\$ 23.160,00 (vinte e três mil, cento e sessenta reais).
INFORMAÇÕES: O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do
site: <http://www.morretes.pr.gov.br> Informações: Telefone 41 3462-1268
Morretes, 08 de Abril de 2015. JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS
JUNIOR PREGOEIRO

R\$ 96,00 - 25890/2015

Nova Esperança do Sudoeste**AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº. 001/2015
PROCESSO Nº. 28/2015**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna
público aos interessados, que nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas
alterações posteriores, mediante autorização dada pela Lei Municipal nº860/2015,
estará realizando LEILÃO PÚBLICO do tipo MAIOR LANCE, objetivando a
alienação dos seguintes bens: CAMINHÃO/BASCULANTE, FORD/11000,
ANO 1981, MODELO 1981, COR AZUL, DIESEL, PLACA: AEF-3640,
RENAVAN Nº. 51.847732-0. VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
CAMINHÃO/BASCULANTE, VW/13.130, ANO 1985, MODELO 1985, COR
BRANCA, DIESEL, PLACA: AFK-8255, RENAVAN Nº. 00513463275,
VALOR: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS). VEÍCULO GM/MONZA GL,
ANO 1996, MODELO 1996, COR CINZA, GASOLINA, PLACA: BAA-4001,
RENAVAN Nº. 00650437870. VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
VEÍCULO GM/CELTA 2P LIFE, ANO 2009, MODELO 2010, COR
BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA: ARR-1796, RENAVAN Nº.
16.381305-1. VALOR: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). ÔNIBUS
SCANIA/K112 CL, ANO 1986, MODELO 1986, COR PRATA, DIESEL,
PLACA: BWA-3198, RENAVAN Nº. 43.345128-9. VALOR: R\$ 25.000,00
(VINTE E CINCO MIL REAIS). CAMIONETE/C. ABERTA, GM/D20
CHAMP, ANO 1994, MODELO 1994, COR VERMELHA, DIESEL, PLACA:
KBV-9585, RENAVAN Nº. 63.437041-3. VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL
REAIS). VEÍCULO VW/SANTANA 2.0, ANO 1999, MODELO 2000, COR
PRETA, GASOLINA, PLACA: JFP-1602, RENAVAN Nº.
0072124056. VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), no dia 11 de Maio
de 2015, às 09h00min, na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750,
Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Os
interessados em analisar os bens, poderão se dirigir ao endereço acima, no horário
das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, exceto sábado,
domingos e feriados. Demais informações e o edital completo poderão ser obtidos
no Setor de Licitação, ou pelo Fone (46) 3346-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 07 de abril de 2015.



PORTARIA N° 2.895/14

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe
são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica nomeada a **Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.015**, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
PATRÍCIA ÉRICA HAMADA BONJORNO (membro)
ANA CAROLINA BEZERRA BRAMBILLA (membro)
SÍLVIA YUMI HORITA RODRIGUES (suplente)
PAULO CÉZAR MORI (suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 31 de outubro de 2.014


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CADASTRO DE EMPRESAS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 26/2014

O Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva (PR) concede decisão favorável para o Registro Cadastral de Empresas, mediante a verificação dos documentos exigidos no Edital de Cadastro de Empresas Jurídicas, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94, à Empresa **C.B. MARQUES – PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF 08.931.567/0001-93, estabelecida na Rua José Olímpio Franco, nº. 84 – Jd. Brasília, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná. Interessada em processos licitatórios desta Prefeitura Municipal, sendo o ramo de atividade principal de: **Comércio atacadista especializado de materiais para construção tais como meiosfios, paralelepípedos, pedras regular e irregular, obras de pavimentação em vias urbanas e rurais.**

C E R T I F I C A – a esta Empresa: **C.B. MARQUES – PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, que encontra-se inscrita e registrada como fornecedora desta Prefeitura Municipal.

O presente Certificado terá validade por 01 (um) ano, contando da data de sua expedição, não dispensando, porém, o seu portador da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimento ou serviços.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2014.

Marcos Dias dos Santos

Diretor de Licitação e Contratos

C.B. MARQUES – PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº-08.931.567/0001-93, com sede na cidade de Marialva, Estado Paraná, à Rua José Olímpio Franco, nº-82, Jd. Brasília, CEP-86.990-000, telefone - (44) 9758-3700, e-mail - jeeferson2002@yahoo.com.br.

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 10/2015 – P.M.M.

DECLARAÇÃO(cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

C.B. MARQUES - PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº08.931.567/0001-93, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CLAUDENIR BATISTA MARQUES**, portador da Carteira de Identidade nº 5.979.764-6 e do CPF nº 899.873.739-68, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Marialva, 28 de Abril de 2015.



Claudenir Batista Marques

RG nº 5.979.764-6 ; CPF/MF nº 899.873.739-68

08.931.567/0001-93
C. B. MARQUES PAVIMENTAÇÃO
LTDA - ME

RUA JOSÉ OLÍMPIO FRANCO, 82
JD. BRASÍLIA - CEP 86990-000
MARIALVA - PR






REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VISO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Claudenir Batista Marques		000059	
NACIONALIDADE Brasileiro	ESTADO CIVIL Divorciado(a)		
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Benedito Marques	(mãe) Marilene Maria Neves Marques		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18-05-1971	IDENTIDADE número 5.979.764-6	Órgão emissor SESP	UF PR
		CPF (número) 899.873.739-68	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Jose Olimpio Franco			NÚMERO 82
COMPLEMENTO Fundos	BAIRRO / DISTRITO Jd. Brasilia	CEP 86990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO Marialva			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Constituição	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO Constituição
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL C.B. Marques - Pavimentação			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Jose Olimpio Franco			NÚMERO 82
COMPLEMENTO Terreo	BAIRRO / DISTRITO Jd. Brasilia	CEP 86990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO Marialva	UF PR	PAIS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (dez mil reais)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4213-8/00 Atividades secundárias 8130-3/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Realização de Obras de Pavimentação em Vias Urbanas e Rurais, Ruas, Praças e Calçadas, tais como: Pavimentação Asfáltica, Acentamento de Pedras e Paralelepípedos. Serviços de Jardinagens (Plantio, Tratamento e Manutenção de Jardins, Gramados e Plantas)		
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA CONFERE COM O ORIGINAL EM: 27.04.15 LR			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13-07-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) C.B. Marques - Pavimentação		USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 06-07-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Claudenir Batista Marques		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Cristina Cristina Pantele OAB 11.739-PR RG 1.482.954.7-PR 11/07/07		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICADO O REGISTRO EM: 11/07/2007 SOB NÚMERO: 41106173972 Protocolo: 071279304-0, DE 10/07/2007 MARQUES PA/INSCRIÇÃO 1851612 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VEHSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110617397-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial estiver referenciada) 000060	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Claudenir Batista Marques			
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Divorciado(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) Benedito Marques		(mãe) Marilene Maria Neves Marques	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18-05-1971	IDENTIDADE número 5.979.764-6	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 899.873.739-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Jose Olimpio Franco			NÚMERO 82
COMPLEMENTO Fundos	BAIRRO / DISTRITO Jd. Brasilia	CEP 86990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO Marialva	UF PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO Transformação
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL C.B. Marques - Pavimentação			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua José Olimpio Franco			NÚMERO 82
COMPLEMENTO Terreo	BAIRRO / DISTRITO Jd. Brasilia	CEP 86990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO Marialva	UF PR	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Dez mil reais)		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4213-8/00 Atividades secundárias 8130-3/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Realização de Obras de Pavimentação em Vias Urbanas e Rurais, Ruas, Praças e Calçadas, tais como: Pavimentação Asfáltica, Acentamento de Pedras e Paralelepípedos; Serviços de Jardinagens (Plantio, Tratamento e Manutenção de Jardins, Gramados e Plantas).
--	---

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 27.04.15

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13-07-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.931.567/0001-93	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) C.B. Marques - Pavimentação	
DATA DA ASSINATURA 04-05-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Claudenir Batista Marques

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 11 MAIO 2011 Vogal	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICADO O REGISTRO EM: 13/05/2011 SOS NÚMERO: 20112751806 Protocolo: 11/275180-6, DE 05/05/2011 Empresa: 41 2 0706220 3 C. B. MARQUES - PAVIMENTAÇÃO SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

EM: 27.04.15

12

C.B. MARQUES PAVIMENTAÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ/MF-08.931.567/0001-93

000061

CLAUDENIR BATISTA MARQUES, brasileiro, natural de Ivatuba – PR, nascido em 18/05/1971, divorciado, empresário, portador do CPF-899.873.739-68 e do RG-5.979.764-6-SESP/PR, residente e domiciliado em Marialva – PR, sito à Rua José Olímpio Franco, n.º-82, Fundos, Jardim Brasília, CEP-86.990-000; fazendo uso do que permite o parágrafo 3º, do artigo 968, da lei n.º 10.406/2002, com o redação alterada pelo artigo 10, da lei complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESARIA, uma vez que admitiu a sócia **MARLENE MARIA NEVES MARQUES**, brasileira, natural de Marialva – PR, nascida em 13/07/1949, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF-041.046.059-13 e do RG-5.193.584-5-SESP/PR, residente e domiciliada em Marialva – PR, sito à Rua José Olímpio Franco, n.º-84, Jardim Brasília, CEP-86.990-000; passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

1ª Clausula – A sociedade girará sob o nome empresarial **C.B. MARQUES PAVIMENTAÇÃO LTDA** e terá sede e domicílio na Rua José Olímpio Franco, n.º-82, Jardim Brasília, CEP-86.990-000, na cidade de Marialva – PR.

2ª Clausula – A sociedade tem por atividade econômica principal a “Realização de Obras de Pavimentação em Vias Urbanas e Rurais, Ruas, Praças e Calçadas, tais como: Pavimentação Asfáltica, Acentamento de Pedras e Paralelepípedos” CNAE-42.13-8/00; “Serviços de Jardinagens (Plantio, Tratamento e Manutenção de Jardins, Gramados e Plantas)” CNAE-8130-3/00.

3ª Clausula – O prazo de Duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 11/07/2007.

4ª Clausula – O capital social, integralmente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância total de R\$-10.101,00 (dez mil, cento e um reais) divididos em 10.101 (dez mil, cento e uma) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

- a) **CLAUDENIR BATISTA MARQUES**, subscreve com 10.000 (dez mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada, no valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais), integralizado no presente ato, referente à transferência do capital do empresário, de acordo com o balanço geral realizado em 31/12/2010.
- b) **MARLENE MARIA NEVES MARQUES**, subscreve com 101 (cento e uma) quotas de R\$-1,00 (um real) cada, no valor de R\$-101,00 (cento e um reais), integralizado no presente ato em moeda corrente do país.

5ª Clausula – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª Clausula – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

C.B. MARQUES PAVIMENTAÇÃO LTDA 000062
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
CNPJ/MF-08.931.567/0001-93

7ª Clausula – A administração da sociedade caberá a **CLAUDENIR BATISTA MARQUES**, assinando individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

8ª Clausula – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Clausula – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª Clausula – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Clausula – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Clausula – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - o mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª Clausula – O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Clausula – A sociedade será regida pela lei das sociedades empresarias de nº 10.406/02 (código civil), e como lei supletiva nº 6.404/76. (lei das sociedades anônimas).

15ª Clausula – Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

16ª Clausula: Fica eleito o foro da comarca de Marialva – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

EM: 27.04.15

LM

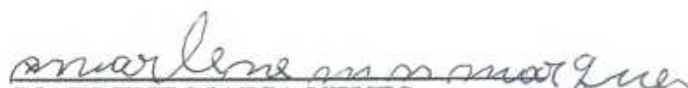
C.B. MARQUES PAVIMENTAÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
CNPJ/MF-08.931.567/0001-93

000063

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

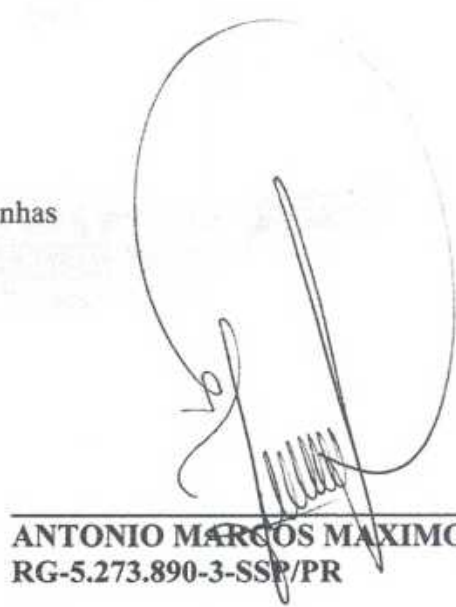
Maringá – PR, 04 de Maio de 2011.


CLAUDENIR BATISTA MARQUES


MARLENE MARIA NEVES
MARQUES

Testemunhas


MARCOS R. B. DE SOUZA
RG-4.309.692-3/SSP/PR


ANTONIO MARCOS MAXIMO
RG-5.273.890-3-SSP/PR



EM: 22-04-15
12

C.B. MARQUES PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF-08.931.567/0001-93

000064

CLAUDENIR BATISTA MARQUES, brasileiro, natural de Ivatuba – PR, nascido em 18/05/1971, divorciado, empresário, portador do CPF-899.873.739-68 e do RG-5.979.764-6-SESP/PR, residente e domiciliado em Marialva – PR, sito à Rua José Olímpio Franco, n.º-82, Fundos, Jardim Brasília, CEP-86.990-000; e **MARLENE MARIA NEVES MARQUES**, brasileira, natural de Marialva – PR, nascida em 13/07/1949, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF-041.046.059-13 e do RG-5.193.584-5-SESP/PR, residente e domiciliada em Marialva – PR, sito à Rua José Olímpio Franco, n.º-84, Jardim Brasília, CEP-86.990-000; únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **C.B. MARQUES PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME**, com sede e foro em Marialva – PR, sito à Rua José Olímpio Franco, n.º-82, Jardim Brasília, CEP-86.990-000, com contrato devidamente arquivado e registrado na junta comercial do Paraná sob o n.º-41207062203 em 13/05/2011; Resolvem por este instrumento particular de alteração, modificar seu contrato social primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter como atividade econômica principal o “Comercio Atacadista Especializado de Materiais Para Construção Não Especificados Anteriormente, Tais Como: Meios-fios; Paralelepípedos, Pedras Regular e Irregular, Pedras Marroadas, Pedras Lavradas; e Placas ou Chapas de Pedras” CNAE-4679-6/04; e como atividades econômicas secundarias a “Realização de Obras de Pavimentação em Vias Urbanas e Rurais, Ruas, Praças e Calçadas, Tais Como: Pavimentação Asfáltica, Assentamento de Pedras, Paralelepípedos e Meios-Fios” CNAE-4213-8/00; e os “Serviços de Jardinagens (Plantio, Tratamento e Manutenção de Jardins, Gramados e Plantas)” CNAE-8130-3/00.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições legais do presente instrumento de alteração contratual.

ESCRITORIO MARIALVA DE CONTABILIDADE S/C – escmarialva@hotmail.com – (44) 3015 2533

 *marlene m n marques*

22.04.15
la

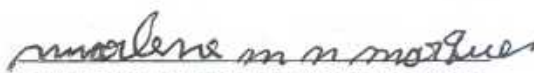
C.B. MARQUES PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF-08.931.567/0001-93

000065

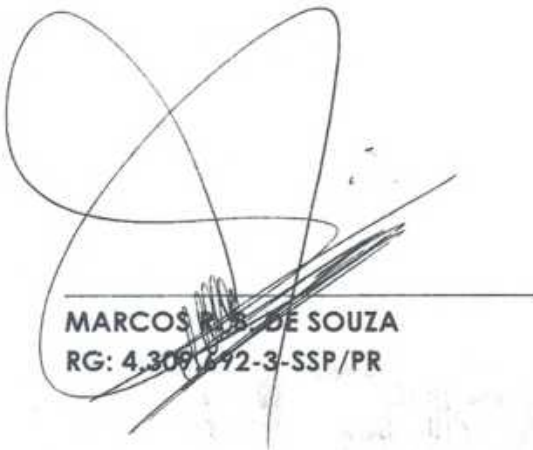
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em
03 vias.

Marialva – PR, 11 de Abril de 2012.


CLAUDENIR BATISTA MARQUES


MARLENE MARIA NEVES MARQUES

Testemunhas:


MARCOS R.S. DE SOUZA
RG: 4.309.692-3-SSP/PR


ANTONIO MARCOS MAXIMO
RG: 5.273.890-3-SSP/PR

ESCRITORIO MARIALVA DE CONTABILIDADE S/C – escmarialva@hotmail.com – (44) 3015 2533



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/04/2012
SOB NÚMERO: 20123227640
Protocolo: 12/322764-0, DE 12/04/2012
Empresa: 41 2 0706220 3
C.B. MARQUES PAVIMENTAÇÃO LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

C.B. MARQUES – PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº-08.931.567/0001-93, com sede na cidade de Marialva, Estado Paraná, à Rua José Olímpio Franco, nº-82, Jd. Brasília, CEP-86.990-000, telefone - (44) 9758-3700, e-mail - jeeferson2002@yahoo.com.br.

À

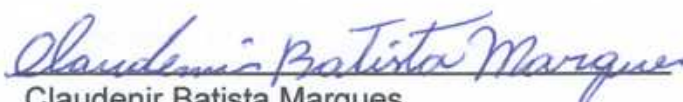
Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 10/2015 – P.M.M.

O signatário da presente, em nome da proponente **C.B. MARQUES – PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME**, declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, que não recebeu de qualquer entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 87, inciso III e IV, Artigo 32, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Marialva, 28 de Abril de 2015.


Claudenir Batista Marques
RG nº 5.979.764-6 ; CPF/MF nº 899.873.739-68

08.931.567/0001-93
C. B. MARQUES PAVIMENTAÇÃO
LTDA - ME
RUA JOSÉ OLÍMPIO FRANCO, 82
JD. BRASÍLIA - CEP 86990-000
MARIALVA - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.931.567/0001-93
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
11/07/2007

NOME EMPRESARIAL
C.B. MARQUES PAVIMENTACAO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CBM PAVIMENTACAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R JOSE OLIMPIO FRANCO

NÚMERO COMPLEMENTO
82

CEP BAIRRO/DISTRITO
86.990-000 JD. BRASILIA

MUNICÍPIO
MARIALVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(44) 3232-6016 / (44) 3232-1533

INTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/07/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/04/2015** às **13:19:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

000068

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA Nº.

6591

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA EM VIRTUDE DO PROTOCOLO Nº. 10909

CONCEDE LICENÇA À:

Razão Social / Nome:

C.B. MARQUES- PAVIMENTACAO LTDA - ME

CNPJ / CPF Nº.:

08.931.567/0001-93

Localização:

**RUA JOSE OLIMPIO FRANCO, 82
JARDIM BRASILIA**

Atividade:

**COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO TAIS COMO MEIOFIOS, PARALELEPIPEDOS, PEDRAS
REGULAR E IRREGULAR, OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS
URBANAS E RURAIS.**

Observação Complementar:

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, aos 27 de abril de 2015

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL.

VÁLIDO ATÉ 10/04/2016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 27 04 15
LM

Michelle Bohnert P. Eufrosini
Auxiliar Administrativo

João Donival Garcia Gea
Gerente do Dpto. de Cadastro
Mobiliário Fiscal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000069

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **C.B. MARQUES PAVIMENTACAO LTDA - ME**
CNPJ: **08.931.567/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:24:50 do dia 13/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2015.

Código de controle da certidão: **2078.9AD7.9544.D6EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

18

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013100226-23

000070

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.931.567/0001-93
Nome: **C B MARQUES PAVIMENTACAO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





000071

Página 1

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

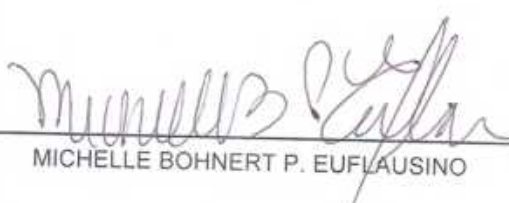
Nro. Certidão: 836 / 2015

Protocolo: Requerente:
Finalidade: DE DIREITO
Alvará: 6591 Data Abertura: 20/07/2007 CMC: 6591
CGCM: 000000000000000792 C.B. MARQUES- PAVIMENTACAO LTDA - ME
Cadastro: 2 00006591 Inscrição CNPJ: 08.931.567/0001-93
Quadra: 0 Lote: 0 Unidade: 000000
Endereço: RUA JOSE OLIMPIO FRANCO Nro.: 82 Complemento:
Bairro: JARDIM BRASILIA Situação: Normal
Atividade Principal:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de constituir e cobrar quaisquer créditos tributários em razão de fatos geradores já ocorridos, certificamos que revendo o cadastro Mobiliário fiscal acima, para o mesmo não consta débitos vencidos.

VALIDADE DE 30 DIA(S)

MARIALVA - PR, 22 de abril de 2015


MICHELLE BOHNERT P. EUFLAUSINO
Thiago L. Nogueira Dacanal
Aux. Administrativo

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08931567/0001-93
Razão Social: C B MARQUES PAVIMENTACAO
Nome Fantasia: C B M PAVIMENTACAO
Endereço: R JOSE OLIMPIO FRANCO 82 / JD BRASILIA / MARIALVA /
PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2015 a 13/05/2015

Certificação Número: 2015041405391641926371

Informação obtida em 20/04/2015, às 13:34:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C.B. MARQUES PAVIMENTACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.931.567/0001-93

Certidão nº: 94137530/2015

Expedição: 20/04/2015, às 13:37:24

Validade: 16/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C.B. MARQUES PAVIMENTACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.931.567/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000074

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 47165/2015**Validade: 27/05/2015****Razão Social:** C.B. MARQUES PAVIMENTAÇÃO LTDA**CNPJ:** 08931567000193**Num. Registro:** 51639**Registrada desde :** 02/06/2011**Capital Social:** R\$ 10.101,00**Endereço:** RUA JOSÉ OLÍMPIO FRANCO, 82 JARDIM BRASÍLIA**Município/Estado:** MARIALVA-PR**CEP:** 86990000**Objetivo Social:**

Realização de obras de pavimentação em vias urbanas e rurais, ruas, praças e calçadas, tais como: pavimentação asfáltica, assentamento de pedras e paralelepípedos. Serviços de jardinagens (plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à Engenharia civil com restrição impeditiva para serviços de jardinagens.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):**1 - JEFERSON RICARDO CARVALHO**

Carteira: PR-91504/D

Data de Expedição: 11/06/2007

Desde: 13/03/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 139546/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/04/2015 11:41:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

000075





000076

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **46221/2015**

Validade: 23/07/2015 ✓

Nome: JEFERSON RICARDO CARVALHO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-91504/D

Registro Nacional : 1703017480

Registrado(a) desde : 11/06/2007

Filiação : PAULO LOPES CARVALHO

ANGELA MARIA CARVALHO

Data de Nascimento : 06/04/1983

Carteira de Identidade : 8.817.974-9

Naturalidade : MARIALVA/PR

CPF : 04192073927

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 16/03/2007

Situação : Regular

Diplomação : 12/04/2007

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

55671 - J R CARVALHO & CIA LTDA

Desde: 23/09/2013 Carga Horária: 2 Horas

43515 - CONSTRUTORA LAJERESK LTDA - ME

Desde: 15/05/2014 Carga Horária: 4 Horas

51639 - C.B. MARQUES PAVIMENTAÇÃO LTDA ✓

Desde: 13/03/2015 Carga Horária: 4 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 137223/2015.

000077

Emitida via Internet em 24/04/2015 10:29:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature and initials in blue ink.



000078

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
JEFERSON RICARDO CARVALHO

Carteira Profissional: PR-91504/D

Acervo Técnico Nº.: **1350/2015**

Selos de autenticidade: **A 021.486**

RNP Nº.: 1703017480

Protocolo Nº.: **2015/00097240**



000079

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

JEFERSON RICARDO CARVALHO

Carteira Profissional: PR-91504/D

Acervo Técnico N^o.: **1350/2015**

Selos de autenticidade: **A 021.486**

RNP N°.1703017480

Protocollo N°.: **2015/00097240**

ART N°.....:20150977788 0..... Registrada:19/03/2015.....
ART Correspons..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora.....
Contratante(s).....:JOSE CARLOS ROLLA - CNPJ/CPF: 020.431.219-10.....
Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado...:PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão.....:9.000,00 M2..... Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:RODOVIA LUIZ CARLOS MACENTE, KM 03 GLEBA PATRIMÔNIO
MARIALVA L. ESTRADA AURELIO BERNARDINELI.....
Município/Estado....:MARIALVA/PR.....
Data de Início.....:05/03/2011..... Data de Conclusão:08/10/2011.....
Docto de Conclusão...:.....
Descr. Compl. Serv.:OBS.: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR NA ESTRADA
RURAL AURÉLIO BERNARDINELI.....
Observação.....:.....

http://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/consultas/imprimir_acervo.asp?NUMCERT=1350&ANO=2015&PARAMETRO=I&CODREGTO=541174



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
JEFERSON RICARDO CARVALHO
Carteira Profissional: PR-91504/D
Acervo Técnico Nº.: **1350/2015**
Selos de autenticidade: **A 021.486**

RNP Nº.: 1703017480
Protocolo Nº.: **2015/00097240**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00097240.

Emitida via Internet em 24/04/2015 09:54:45 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

JOSE CARLOS ROLLA

C.P.F. - 020.431.219-10

000081

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Eu Jose Carlos Rolla, residente em Marialva-PR, à Rodovia Luiz Carlos Macente, Km 03, Estrada Aurélio Bernardineli, Gleba do Ribeirão Marialva, Marialva-Pr, devidamente inscrito no CPF nº 020.431.219-10, declaro para os devidos fins que a pavimentação de pedra irregular foi executada pelo engenheiro civil Jeferson Ricardo Carvalho (CREA PR-Nº91.504/D).

Local: Rodovia Luiz Carlos Macente, Km 03, Estrada Aurélio Bernardineli, Gleba do Ribeirão Marialva, Marialva-Pr

Período: 05/03/2011 à 08/10/2011.

Quantidade: 9.000,00 m².

Serviços: Pavimentação com pedra irregular.

Declaro ainda que a obra foi concluída no prazo estipulado e de forma satisfatória, atendendo as nossas necessidades.

Sendo assim, firmo o presente.

Marialva-PR, 08 de Outubro de 2011.


JOSE CARLOS ROLLA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

27.04.15



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

C.B. MARQUES – PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº-08.931.567/0001-93, com sede na cidade de Marialva, Estado Paraná, à Rua José Olímpio Franco, nº-82, Jd. Brasília, CEP-86.990-000, telefone - (44) 9758-3700, e-mail - jeeferson2002@yahoo.com.br.

À

Comissão de Licitação

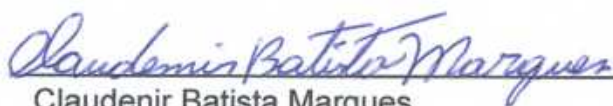
Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 10/2015 – P.M.M.

Conforme o disposto no Edital em Epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura
01	JEFERSON RICARDO CARVALHO	ENG. CIVIL	PR-91.504/D	11/06/2007	
02	JEFERSON RICARDO CARVALHO	ENG. CIVIL	PR-91.504/D	11/06/2007	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Marialva, 28 de Abril de 2015.



Claudenir Batista Marques

RG nº 5.979.764-6 ; CPF/MF nº 899.873.739-68

08.931.567/0001-93
C. B. MARQUES PAVIMENTAÇÃO
LTDA - ME

RUA JOSÉ OLÍMPIO FRANCO, 82
JD. BRASÍLIA - CEP 86990-000
MARIALVA - PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

000083

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: C.B. MARQUES - PAVIMENTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº-08.931.567/0001-93, com sede na cidade de Marialva, Estado Paraná, à Rua José Olímpio Franco, nº-82, Jd. Brasília, CEP-86.990-000, neste ato representada pelo seu titular Sr. CLAUDENIR BATISTA MARQUES, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº-5.979.764-6 e do CPF/MF nº 899.873.739-68, residente e domiciliado na cidade de Marialva – Pr. à Rua José Olímpio Franco, nº- 82, Jd. Brasília, CEP-86.990-000.

CONTRATADO: JEFERSON RICARDO CARVALHO, brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Marialva – Pr. à Rua Cypriano Parpinelli, nº 1728, Centro, CEP-86.990-000, portador do CPF-041.920.739-27, do RG-8.817.974-9 e do CREA-PR 91.504/D.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela **CONTRATADO**, dos serviços de engenharia, à **CONTRATANTE**, a fim de que esta possa implementar os seus projetos de execução de obras no ramo de asfaltamento e assentamento de pedras irregulares e de paralelepípedos.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Os serviços contratados neste instrumento consistem em: Indicar o modo correto para a execução das suas obras, acompanhar e verificar o andamento das obras.

Cláusula 3ª. Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, o **CONTRATADO** prestará também as informações técnicas necessárias à implementação do projeto, devendo também ceder à **CONTRATANTE** os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele.

Parágrafo Único: O **CONTRATADO**, deverá prestar uma carga horária diária de 4 (quatro) horas.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto.

Parágrafo único. As informações técnicas que não poderão ser passadas pela **CONTRATANTE** serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

Cláusula 5ª. Ficará vedado o **CONTRATADO**, pelo prazo de 12 (Doze) meses, prestar igual serviço para o mesmo tipo de projeto a qualquer outra pessoa física ou jurídica.

DA MULTA

000031

Cláusula 6ª. A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de 10% do valor a ser pago pela prestação dos serviços.

DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia de **R\$-4.728,00** (Quatro Mil e Setecentos e Vinte e Oito Reais) mensais, sendo pagos em dinheiro a favor o **CONTRATADO**, até o dia 05(cinco) de cada mês.

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na cláusula 6ª.

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O contrato terá início a partir da assinatura do mesmo e terá um, prazo de validade indeterminado, caso alguma das partes queira rescindir o presente, fica obrigada a informar a outra parte, por expresso, com uma antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Marialva - Pr;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marialva - Pr, 02 de Março de 2015.



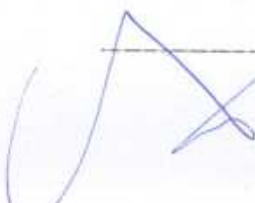

C.B. MARQUES - PAVIMENTAÇÃO
CONTRATANTE




JEFERSON RICARDO CARVALHO
CONTRATADO

Testemunhas:





ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço 10/2015

Declaramos que a Engenheiro **Jeferson Ricardo Carvalho**, CREA-PR 91.504/D, da proponente **C.B. Marques Pavimentação Ltda - ME**, CNPJ: 08.931.567/0001-93 devidamente credenciada visitou o local de execução da obra, objeto de Tomada de Preço em epígrafe.

Marialva-Pr, 24 de abril de 2015.



Leandro Fabiano Dias
Engenheiro Civil - CREA-PR 129944/D



Jeferson Ricardo Carvalho
Engº. Civil - CREA-PR 91504/D



10

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM - PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX: 01444-2321535 E 2321412

REGINA CÉLIA MAROCO

-TITULAR-

LUDMILLA HECHERT

- EMPREGADA JURAMENTADA -

JOSÉ ROBERTO MANTELLO

-EMPREGADO JURAMENTADO-

JÉSSICA FERREIRA DA SILVA

- EMPREGADA JURAMENTADA -

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS)**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **C. B. MARQUES PAVIMENTAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.931.567/0001 - 93**.

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 22 de Abril de 2015.




Jéssica Ferreira da Silva
EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 10(dez) anos. Certidão expedida às 13h22m. PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS.

Custas:

Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos - R\$: 25,90

C.B. MARQUES – PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº-08.931.567/0001-93, com sede na cidade de Marialva, Estado Paraná, à Rua José Olímpio Franco, nº-82, Jd. Brasília, CEP-86.990-000, telefone - (44) 9758-3700, e-mail - jeeferson2002@yahoo.com.br.

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 10/2015 – P.M.M.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa C.B. MARQUES – PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME inscrita no CNPJ nº. 08.931.567/0001-93 é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços Nº 10/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Marialva, 28 de Abril de 2015.


Claudenir Batista Marques

RG nº 5.979.764-6 ; CPF/MF nº 899.873.739-68

08.931.567/0001-93
C. B. MARQUES PAVIMENTAÇÃO
LTDA - ME

RUA JOSÉ OLÍMPIO FRANCO, 82
JD. BRASÍLIA - CEP 86990-000
MARIALVA - PR

Fólia: 00001

000088

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 007 (sete), 00023 (vinte e três) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00023 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: C B MARQUES PAVIMENTAÇÃO
Endereço: RUA JOSE OLIMPIO FRANCO, 82
Bairro: JD BRASILIA
Cidade: MARIALVA
Estado: PR
CEP: 86.990-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41207062203
Data do Registro: 11/07/2007
Inscrição Estadual: 90592658-62
C.N.P.J./C.P.F.: 08.931.567/0001-93

MARIALVA, 01 de Janeiro de 2013


CLAUDENIR BATISTA MARQUES
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 59797646
CPF: 899.873.739-68


ANTONIO MARCOS MAXIMO
ANTONIO MARCOS MAXIM
RG: 5.273.890-3
CRC: 040719/Q-0 UF: PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 27/04/15



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ

Termo de Autenticação 14/111126-7.

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

MARINGÁ
21, AGO. 2014

VALMIR CARLOS DA COSTA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

C B MARQUES PAVIMENTACAO LTDA ME

CNPJ: 08.931.567/0001-93

Cordilheira Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

Folha: 14

Data: 14/03/2014

Hora: 15:23

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2013

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA GERAL

CAIXA

CREDITOS

VALORES A RECUPERAR

INSS A RECUPERAR

000083

16.771,60

16.771,60

1.379,56

1.379,56

1.379,56

15.392,04

15.392,04

15.392,04

TOTAL DO ATIVO

16.771,60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 27/04/15

C B MARQUES PAVIMENTACAO LTDA ME

CNPJ: 08.931.567/0001-93

Cordilheira Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

000090

Folha: 15

Data: 14/03/2014

Hora: 15:23

Consolidação: Empresa

Grau: 5

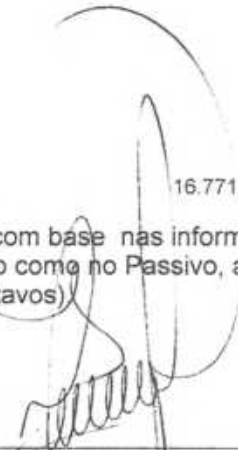
Encerrado em: 31/12/2013

PASSIVO	16.771,60
CIRCULANTE	6.284,96
COMPRAS A PRAZO	6.284,96
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	5.681,54
SIMPLES A RECOLHER	5.681,54
CONTAS A PAGAR	603,42
PRO-LABORE A PAGAR	603,42
PATRIMONIO LIQUIDO	10.486,64
CAPITAL	10.101,00
CAPITAL SOCIAL	10.101,00
CAPITAL REALIZADO	10.101,00
RESERVAS	385,64
RESERVAS DE CAPITAL	385,64
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	-268.684,12
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	268.684,12
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	385,64
TOTAL DO PASSIVO	16.771,60

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 16.771,60 (dezesesse mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).



CLAUDENIR BATISTA MARQUES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 899.873.739-68



ANTONIO MARCOS MAXIMO
ANTONIO MARCOS MAXIM
CRC 040719/D-0



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 27/04/15

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	253.487,01
RECEITAS DE VENDAS	295.487,01
VENDAS	295.487,01
VENDAS DE MERCADORIAS	23.770,00
PRESTACAO DE SERVICOS	271.717,01
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	15.365,48
DEDUCOES SOBRE VENDAS	15.365,48
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	15.365,48
SIMPLES	12.252,81
ISSQN	3.112,67
RECEITA LÍQUIDA	280.121,53
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	280.121,53
DESPESAS OPERACIONAIS	11.437,41
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	11.437,41
RETIRADA DE PRO-LABORE	7.458,00
HONORARIOS CONTABEIS	2.440,80
DESPESAS LEGAIS	47,01
CONTRIBUICAO AO I.N.S.S.	1.491,60
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	268.684,12
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	268.684,12
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	268.684,12
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	268.684,12


CLAUDENIR BATISTA MARQUES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 899.873.739-68


ANTONIO MARCOS MAXIMO
ANTONIO MARCOS MAXIM
CRC 040719/O-0

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

Em:

27/04/15

000092

C B MARQUES PAVIMENTACAO LTDA ME

CNPJ: 08.931.567/0001-93

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Cordilheira Sistema Contábil

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

Folha: 17

Data: 14/03/2014

Hora: 15:27

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2013

Saldo inicial de lucros acumulados	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	385,64
Retificação de cálculo exercícios anteriores	385,64
Saldo ajustado	385,64
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	268.684,12
Destinação do lucro	268.684,12
Lucros distribuídos	268.684,12
Saldo final de lucros acumulados	385,64
Dividendos por ação do capital social	0,00

Claudemir Batista Marques
CLAUDENIR BATISTA MARQUES

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF 899.873.739-68

Antonio Marcos Maximo
ANTONIO MARCOS MAXIMO

ANTONIO MARCOS MAXIM

CRC 040719/O-0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

27/04/15

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 007 (sete), 00023 (vinte e três) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00023 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2013 a 31/12/2013

Razão Social: C B MARQUES PAVIMENTAÇÃO
Endereço: RUA JOSE OLIMPIO FRANCO, 82
Bairro: JD BRASILIA
Cidade: MARIALVA
Estado: PR
CEP: 86.990-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41207062203
Data do Registro: 11/07/2007
Inscrição Estadual: 90592658-62
C.N.P.J./C.P.F.: 08.931.567/0001-93

MARIALVA , 31 de Dezembro de 2013


CLAUDENIR BATISTA MARQUES
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 59797646
CPF: 899.873.739-68


ANTONIO MARCOS MAXIMO
ANTONIO MARCOS MAXIM
RG: 5.273.890/3
CRC: 040719/O-0 UF: PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 27/04/15


GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

REF.: Contratação de empresa especializada na construção de calçamento da Estrada Benício e conclusão de calçamento da Estrada do Assentamento União Perobinha em pedra irregular – **Tomada de Preços nº. 10/2015.**

Conforme cláusula 8.1. - Garantia de Manutenção de Proposta, do Edital de Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 10/2015, a empresa interessada: C.B. MARQUES – PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº. 08.931.567/0001-93, apresentou junto a Tesouraria Municipal o valor em espécie, no valor de R\$-1.870,65 (um mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos) para o lote 01 e R\$-789,37 (setecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos) para o lote 02, objetivando a garantia para a execução do objeto da licitação em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marialva, 27 de abril de 2015.



BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Marialva



10

(44) 3221 6000

000053 www.



CGC/NF N° 75.772.625/0001-44
RUA STÁVELO PEDRO DA SILVA-186 - FONE (048) 3248 - 1222
EP-86750-000-IGUARACU- ESTADO DO PARA

Atendemos ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de IGUAÇU, da liberação dos seguintes recursos federais ao Município de IGUAÇU PR:

[illegible]

IGUARACU 08 DE ABRIL 2015

SECRETARIA DA FAZENDA



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2015
Tomada de Preços Nº 10/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de calçamento da Estrada Benício e conclusão de calçamento da Estrada do Assentamento União Perobinha em pedra irregular pelo Menor Preço por Lote
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marilva Rua Santa Efigênia, 590 Marilva-Pr
Recebimento das Propostas: até 28 de abril de 2015 às 08:30 horas
Abertura das Propostas: 28 de abril de 2015 às 09:00 horas
Valor do Edital: R\$-20,00 (vinte reais)
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauva.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2015.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"



CAMARA MUNICIPAL
Estado de
BALANCO

EXERCÍCIO: 2013

附註

[illegible]

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PA
ATIVO PERMANENTE	100.000,00	0,00	PA
BALDO PATRIMONIAL			

Синтез и свойства

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Salário das Apos. Previdenciárias Ativas		
Contribuição e Contribuintes Beneficiários	0,00	0,00
Despesas Contribuintes e Contribuintes Beneficiários (Contribuintes)	0,00	0,00
Benefícios (Contribuintes)	0,00	0,00
Despesas Apos. Previdenciárias Ativas	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

TOTAL


Claudio Roberto Pardo
PRESIDENTE

Nadia Marques Figueiredo
CONFADORA

Comentarios

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015
C B MARQUES PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME
CNPJ/MF – 08.931.567/0001-93
RUA JOSE OLIMPIO FRANCO Nº 82 JD. BRASIL
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

000100

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTÓCOLO Nº	239
Data de Entrega dos Envelopes	28/04/15
Hora	8:30
Modalidade de Licitação	TP. 10/15
VISTO	
M	

18



(PROPOSTA DE PREÇOS)

C.B. MARQUES – PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº-08.931.567/0001-93, com sede na cidade de Marialva, Estado Paraná, à Rua José Olímpio Franco, nº-82, Jd. Brasília, CEP-86.990-000, telefone - (44) 9758-3700, e-mail - jeeferson2002@yahoo.com.br.

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 10/2015 – P.M.M.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa à execução de calçamento da Estrada Benício e conclusão de calçamento da Estrada do Assentamento União Perobinha em pedra irregular, da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto da obra é de R\$ 266.002,34 (Duzentos e sessenta e seis mil e dois reais e trinta e quatro centavos).

O prazo para execução do objeto da referida obra é de 360 (trezentos e sessenta) dias.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data limite para recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Marialva, 28 de Abril de 2015.



Claudenir Batista Marques

RG nº 5.979.764-6 ; CPF/MF nº 899.873.739-68

08.931.567/0001-93

C. B. MARQUES PAVIMENTAÇÃO
LTDA - MERUA JOSÉ OLÍMPIO FRANCO, 82
JD. BRASÍLIA - CEP 86990-000
MARIALVA - PR

EMPRESA: C.B. MARQUES - PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 08.931.567/0001-93

END.: Rua José Olímpio Franco, nº-82, Jd. Brasília, Marialva-PR, CEP-86.990-000

000097

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente

MARIALVA / PR

Empreendimento

CALÇAMENTO DA ESTRADA BENÍCIO E UNIÃO PEROBINHA

Nº do contrato

1011943-85

Programa

PRONAT

Nº do item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		
1	CALÇAMENTO ESTRADA BENÍCIO						
1.1	Serviços Preliminares						
1.1.1	Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado 2,00x1,25m	m²	2,50	348,03	870,08		74209/1
1.2	Base e Sub-base						
1.2.1	Conformação Geométrica de Plataforma Para Execução de Pavimentação Polidétrica	m²	6.100,00	0,14	854,00		41879
1.3	Revestimento						
1.3.1	Extração, Carga e Assentamento de Cordão de Pedra Para Pavimento Polidétrico Exclusive transporte de Pedra e Indenização da Pedreira	m	2.440,00	5,90	14.396,00		72978
1.3.2	Extração, Carga, Preparo e Assentamento de Pedras Polidétricas Exclusive transporte de Pedra e Indenização da Pedreira	m²	6.100,00	11,28	68.808,00		72979
1.3.3	Calçamento com Pedras Irregulares	m³	610,00	81,55	49.745,50	ins. 13186	
1.3.4	Transporte Comercial em Caminhão Basculante 6m³ DMT=30km 1,9T/m³	T/Km	34.770,00	0,84	22.252,80		72843
1.3.5	Compactação de Pavimento Polidétrico	m²	6.100,00	0,37	2.257,00		72971
1.3.6	Rejuntamento com Pó de Pedra 0,01m	m³	61,00	82,36	5.023,96		73817/1
1.3.7	Contenção Lateral com Solo Local Para Pavimento Polidétrico	m²	1.952,00	0,94	1.834,68		72972
1.3.8	Plantio de Grama Esmeralda em Rolo	m²	1.952,00	10,77	21.023,04		85180
			TOTAL	LOTE 1	187.065,26		
2	CALÇAMENTO ESTRADA UNIÃO PEROBINHA						
2.1	Serviços Preliminares						
2.1.1	Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado 2,00x1,25m	m²	2,50	348,03	870,08		74209/1
2.2	Base e Sub-base						
2.2.1	Conformação Geométrica de Plataforma Para Execução de Pavimentação Polidétrica	m²	2.435,76	0,14	341,01		41879
2.3	Revestimento						
2.3.1	Extração, Carga e Assentamento de Cordão de Pedra Para Pavimento Polidétrico Exclusive transporte de Pedra e Indenização da Pedreira	m	1.217,88	5,90	7.165,49		72978
2.3.2	Extração, Carga, Preparo e Assentamento de Pedras Polidétricas Exclusive transporte de Pedra e Indenização da Pedreira	m²	2.435,76	11,28	27.475,37		72979
2.3.3	Calçamento com Pedras Irregulares	m³	243,57	81,55	19.863,13	ins. 13186	
2.3.4	Transporte Comercial em Caminhão Basculante 6m³ DMT=30km 1,9T/m³	T/Km	13.883,49	0,84	8.885,43		72843
2.3.5	Compactação de Pavimento Polidétrico	m²	2.435,76	0,37	901,23		72971
2.3.6	Rejuntamento com Pó de Pedra 0,01m	m³	24,36	82,36	2.006,29		73817/1
2.3.7	Contenção Lateral com Solo Local Para Pavimento Polidétrico	m²	974,30	0,94	915,84		72972
2.3.8	Plantio de Grama Esmeralda em Rolo	m²	974,30	10,77	10.493,21		85180
			TOTAL	LOTE 1	78.937,08		
				TOTAL	266.002,34		

Responsável técnico: Eng. Jefferson Ricardo Carvalho
pelos itens: 1Responsável técnico: Eng. Jefferson Ricardo Carvalho
pelos itens: 2

28-abr-15

Data:

BDI 24,67%

(já incluso no orçamento)

Contrapartida exclusivamente financeira

Contrapartida exclusivamente física

Encargos sociais considerados no orçamento:

Exclusivamente repasse/subsídio

Exclusivamente outras fontes

Horista: 88,52% Mensalista: 50,76%

END.: Rua José Olímpio Franco, nº 82, Jd. Brasília, Marialva-PR, CEP-86.990-000

Nº do contrato | 1011943-85

Empreendimento

CALÇAMENTO DA ESTRADA BENÍCIO E UNIÃO PEROBINHA

Responsável técnico	28-abr-15
Eng. Jefferson Ricardo Carvalho	Eng. Jefferson Ricardo Carvalho
pelos itens: 1	pelos itens: 2

000098

Proponente	C. B. MARQUES - PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME CNPJ: 08.931.567/0001-93
Contrato n°	1011943-85/2013
Empreendimento	Calçamento da Estrada Benício e Conclusão da Estrada do Assentamento União Perobinha.

COMPOSIÇÃO DE BDI DETALHADA

Escolha o tipo de obra

2

1	Construção de Edifícios *
2	Construção de Ferrovias e Rodovias *
3	Construção de Redes de Abastecimento de água. Coleta de esgoto e Construições correlatas *
4	Construção e manutenção de Estações e Redes de distribuição de Energia elétrica *
5	Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais *
6	Fornecimento de Materiais e Equipamentos *

* Consultar o enquadramento da obra na aba "TIPO DE OBRA"

Impostos	
ISSQN	3,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
TOTAL IMPOSTOS	6,65%

Preencher alíquota conforme Legislação Tributária Municipal

Parcela do BDI			Intervalo admissível		
			1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	AC	3,86% OK!	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Granatía	S,G	0,70% OK!	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50% OK!	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,03% OK!	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,30% OK!	6,64%	7,30%	8,69%
PIS, COFINS E ISSQN	I	6,65%	6,65%		
BDI SEM DESONERAÇÃO		22,00% OK!	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM DESONERAÇÃO		24,67% OK!			

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

08.931.567/0001-93
C. B. MARQUES PAVIMENTAÇÃO
LTDA - ME

RUA JOSÉ OLÍMPIO FRANCO, 82
JD. BRASÍLIA - CEP 86990-000

MARIALVA - PR

Jefferson Ricardo Carvalho
Eng° Civil CREA/PR-91.504/D

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015
C B MARQUES PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME
CNPJ/MF – 08.931.567/0001-93
RUA JOSE OLIMPIO FRANCO N º 82 JD. BRASIL
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

000100

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	239
Data de Entrega dos Envelopes	28/04/15
Valor	R\$ 10,00
Modalidade de Licitação	TP 10/15
VISTO	
H	

[Handwritten signature]

18

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

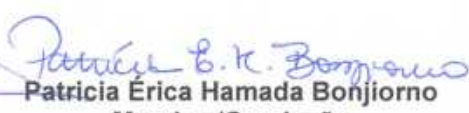
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e 2

Contratação de empresa especializada na construção de calçamento da Estrada Benício e conclusão de calçamento da Estrada do Assentamento União Perobinha em pedra irregular.

REF: EDITAL DE Tomada de Preços Nº 10/2015

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2015, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonheis F. Silva e membros Patricia Érica Hamada Bonjiorno e Silvia Yumi Horita Rodrigues, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 2.895/14 para proceder julgamento do envelope nº 1 e 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 03/2015 – P.M.M. Se apresentaram como proponentes as empresas: **C.B. MARQUES – PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 08.931.567/0001-93, neste ato representado pelo Sr Claudenir Batista Marques CPF 899.873.739-68.** No início dos trabalhos a Comissão deu início à abertura dos envelopes, sendo todos os documentos rubricados pela Comissão, em seguida analisado toda a documentação onde foi constatado que a empresa estava habilitada por apresentar as documentações de acordo com o edital. O senhor presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, sendo que não houve qualquer tipo de manifestação e os proponentes renunciaram verbalmente ao prazo recursal, o senhor presidente e demais membros decidiram pela seqüência da abertura do envelope de nº. 02 (Proposta de Preços). Aberta a proposta da proponente, todos os presentes rubricaram e a comissão deu início à análise da proposta. Após conhecimento da proposta pelos membros da comissão, a empresa **C.B. MARQUES – PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME** apresentou valor total de **R\$ 266.002,34 (duzentos e sessenta e seis mil e dois reais e trinta e quatro centavos)**, sendo R\$ 187.065,26 (cento e oitenta e sete mil e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) para o Lote 1 e R\$ 78.937,08 (setenta e oito mil e novecentos e trinta e sete reais e oito centavos) para o Lote 2. Sendo assim, o Senhor Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação dos presentes. Não havendo nenhuma manifestação, o Senhor Presidente retomou a palavra e anunciou como vencedora a empresa **C.B. MARQUES – PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME** por apresentar o menor preço e estar de acordo com as condições editalícias. Novamente deixou livre a palavra, para que qualquer tipo de impugnação fosse manifestado naquele momento. Sendo que não houve qualquer tipo de manifestação e o resultado acatado por todos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação.


Rafael Bolonheis F. Silva
Presidente/Comissão


Patricia Érica Hamada Bonjiorno
Membro/Comissão


Silvia Yumi Horita Rodrigues
Membro/Comissão


C.B. MARQUES – PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
Licitante



Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na Tomada de Preços nº 10/2015, para Contratação de empresa especializada na construção de calçamento da Estrada Benício e conclusão de calçamento da Estrada do Assentamento União Perobinha em pedra irregular.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preços, autuada sob o nº 10/2015 com o objetivo de *Contratação de empresa especializada na construção de calçamento da Estrada Benício e conclusão de calçamento da Estrada do Assentamento União Perobinha em pedra irregular*, autorizada pelo ofício nº 75/2015 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná de 09 de Abril de 2015, e nos Diários Oficiais da União e do Paraná de 09 de Abril de 2015, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 28 de Abril de 2015, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta da licitante C. B. MARQUES – PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME. Posteriormente, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisada a proposta, apresentados os documentos constantes dos



incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedora a licitante C. B. Marques – Pavimentação Ltda - ME, assim declarada.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente à Lei nº 8.666/1993.

Marialva, 29 de Abril de 2015.



Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico



HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

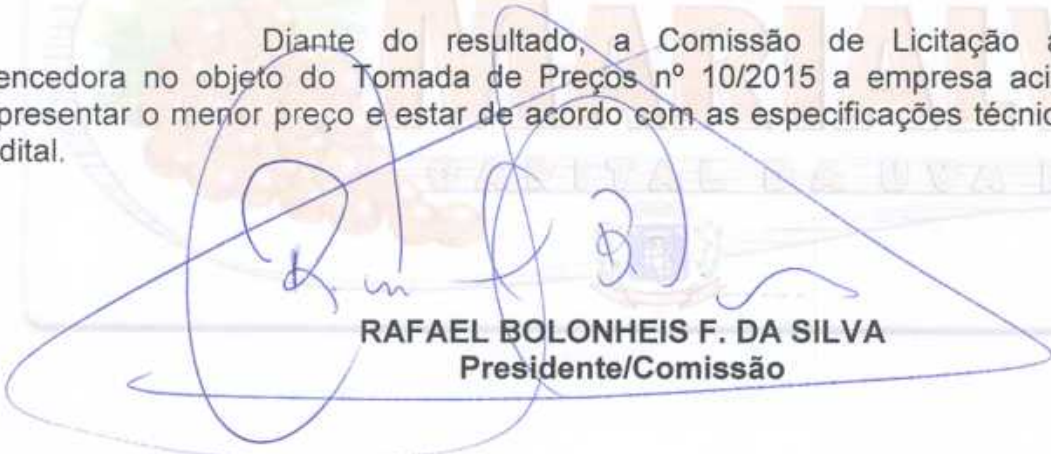
Tomada de Preços Nº 10/2015 – P.M.M.

Contratação de empresa especializada na construção de calçamento da Estrada Benício e conclusão de calçamento da Estrada do Assentamento União Perobinha em pedra irregular.

Em Sessão Pública realizada no dia 28 de abril de 2015, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Tomada de Preços nº 10/2015" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) C. B. MARQUES - PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME inscrito no CNPJ Nº 08.931.567/0001-93 (valor total dos itens vencidos) R\$ 266.002,34 (duzentos e sessenta e seis mil e dois reais e trinta e quatro centavos).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Tomada de Preços nº 10/2015 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.



RAFAEL BOLONHEIS F. DA SILVA
Presidente/Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "homologo" o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 10/2015 PMM, "adjudicando" os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 29/04/2015.



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

diário

www.odiario.com/classificados



IMÓVEIS



VEÍCULOS



EMPREGOS



DIVERSOS

Iguaraçu

ENTRO - Fone: 044 32481222 - CEP: 86.750-000
IGUARACU/PR

N.º 45/2015

edito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES
O DO LIMITE DA LOCAÇÃO e da outras providências.

IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram
4, de 3 de dezembro de 2014.

4 SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - CENTRO
de valor de R\$ 125.300,00, destinadas ao reforço das seguintes

3. PLANEJAMENTO E GESTÃO
BÔNIO
ITAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
gens Fixas - Pessoal Civil 4.000,00

3. PLANEJAMENTO E GESTÃO
BÔNIO
ITAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ONAS - INSS 2.000,00

RAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL
RONAIS - INSS 4.000,00

RAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
agens Fixas - Pessoal Civil 5.200,00

RAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
RONAIS - INSS 800,00

ISTO DE SAÚDE MUNICIPAL
agens Fixas - Pessoal Civil 88.000,00

ISTO DE SAÚDE MUNICIPAL
RONAIS - INSS 21.000,00

ISTO DE SAÚDE MUNICIPAL
RONAIS - INSS 7.000,00

IS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE
agens Fixas - Pessoal Civil 1.000,00

IS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE
RONAIS - INSS 1.300,00

RO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA E SOCIAL -
agens Fixas - Pessoal Civil 3.000,00

RO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA E SOCIAL -
RONAIS - INSS 2.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES «» 125.300,00

PLANEJAMENTO E GESTÃO
agens Fixas - Pessoal Civil 18.800,00

RAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL
10.800,00

HOSPITAL MUNICIPAL
agens Fixas - Pessoal Civil 87.000,00

IS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE
2.300,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES «» 125.300,00

sign: revogadas as disposições em contrário.

Retorna da Prefeitura Municipal de IGUARACU/PR, em 28 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

PORTARIA Nº 030, DE 30 DE ABRIL DE 2015

Concede Diárias e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 333,00
(Trezentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos) ao Servidor
GILVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA para custear despesas de alimentação,
hospedagem e locomoção urbana em viagem a Campo Grande do Sul, PR, no
dia 1º de Maio de 2015, para buscar paciente no Hospital Angelina Caron.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos
trinta dias do mês de Abril de 2015.

EDSON BALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

000105



Câmara Municipal de Marialva

Rua. Nelson Rolfs de Faria, 373 - Fone Oficial 08 - e-mail: camara@marialva.pr.gov.br
Fone: (044) 3012-1300 / 3239-0310 - site: www.camaramarialva.pr.gov.br
Estado do Paraná
CNPJ: 07.526.678/0001-05

EXTRATO DO EXERCÍCIO

CONTRATO Nº 03/2015

PRESSÃO PRESSIONAL Nº 03/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARIALVA/PR

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), para ligação local

(VLC), ligação interurbana dentro do Estado (VLD) e ligação interurbana fora do Estado (VLF), ligação

ligada por prazo, com fornecimento de dados de consumo de 12 (doze) minutos telefônicos

relativos aos 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 93.076,38 (noventa e três mil e setenta e seis reais e trinta e oito centavos).

VALOR MENSAL: igual ao valor de R\$ 3.102,54 (três mil e doze reais e dois centavos).

NOTAÇÃO: 3.350,39 (três mil e trezentos e cinquenta e três reais e 39 centavos).

NATUREZA: 3.350,39 (três mil e trezentos e cinquenta e três reais e 39 centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato.

Marialva/PR, 28 de abril de 2015.

Jefferson Barbagli
Presidente CMMP



HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 10/2015 - P.M.M.
Contratação de empresa especializada na construção de calçamento da Estrada
Genício e conclusão de calçamento da Estrada do Assentamento União Porobinha
em pedra irregular.

Em Sessão Pública realizada no dia 28 de abril de 2015, pela
Comissão da Licitação e licitantes referente ao "Tomada de Preços nº 10/2015" -
concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) C. B. MARQUES - PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ Nº 08.931.557/0001-93
(valor total dos itens vencedores) R\$ 285.002,34 (duzentos e oitenta e seis mil e dois reais e
trinta e quatro centavos).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como
vencedora no objeto do Tomada de Preços, nº 10/2015 a empresa acima citada, por
apresentar o melhor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no
Edital.

RAFAEL BOLONHEIS F. DA SILVA
Presidente/Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 5.665/93, atualizada
pela Lei nº 5.883/94, "homologo" o procedimento licitatório na modalidade Tomada de
Preços nº 10/2015 PMM, "adjudicando" os itens indicados na ata, a empresa acima
citada.

Edição da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 28/04/2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

classid

(44) 3221 6000

WWW



AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2015

Objeto: Aquisição de arranjos e coroados de flores destinados as homenagens e festividades desta Prefeitura, pelo Menor Preço Por Item, Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 580 Marialva-Pr

Recebimento das Propostas: até 20 de maio de 2015 às 08:30 horas

Abertura das Propostas: 20 de maio de 2015 às 09:00 horas

Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais)

Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8358(fax) ou

compras@capitaldaufvina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2015.

Edgard Martins Zucchi

Secretário Municipal de Administração



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 78.282.680/0001-45
CONTRATADA: ULTRAMED ASSESSORIA EMPRESARIAL EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. (CNPJ/MF: 16.590.178/0001-08)
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 02 (dois) meses.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 03/2014
CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA: 29 de abril de 2015

Edgard Silvestre

Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 117/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA: C. B. MARQUES - PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME. (CNPJ/MF: 08.931.567/0001-93)
OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de calçamento da Estrada Benício e conclusão de calçamento da Estrada do Assentamento União Perobinha em pedra irregular, com recursos provenientes do Contrato da Repassa nº 1011843-88 - GIGOV/MR, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida deste Município.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 10/2014
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 256.002,34 (duzentos e sessenta e seis mil e dois reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: Prazo de 18 (dezoito) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 29 de abril de 2015

Edgard Silvestre

Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA: C. B. MARQUES - PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME. (CNPJ/MF: 08.931.567/0001-93)



Prefeitura Municipal de Marialva

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - CE

CNPJ (MF): 76.772.626/0001-44

DECRETO

Abre no orçamento vigente o crédito adicional de dotações orçamentárias - DOTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marialva, com base na Lei nº 67/2015

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo:

Suplementação(ões)

Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade - 03002 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
Funcional - 04.122.0002.200000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
Despesa - 31 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens

Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade - 03002 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
Funcional - 04.122.0002.200000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
Despesa - 32 - 319013000000 - 00000 - OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS

Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade - 06002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional - 10.301.0010.204000 - MANUTENÇÃO DO PROPOSTO
Despesa - 241 - 319013000000 - 00405 - OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS

Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional - 10.301.0010.204000 - MANUTENÇÃO DO PROPOSTO
Despesa - 247 - 319011000000 - 00405 - OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS

Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional - 10.301.0010.204000 - MANUTENÇÃO DO PROPOSTO
Despesa - 249 - 319013000000 - 00405 - OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS

Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional - 10.301.0010.204000 - MANUTENÇÃO DO PROPOSTO
Despesa - 270 - 319011000000 - 00303 - Outras Despesas Variáveis

Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional - 10.301.0010.204000 - MANUTENÇÃO DO PROPOSTO
Despesa - 271 - 319013000000 - 00303 - Outras Despesas Variáveis

Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade - 06002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional - 10.301.0010.204000 - MANUTENÇÃO DO PROPOSTO
Despesa - 272 - 319016000000 - 00303 - Outras Despesas Variáveis

Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional - 10.305.0010.204000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
Despesa - 288 - 319011000000 - 00407 - Outras Despesas Variáveis

Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional - 10.305.0010.204000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
Despesa - 291 - 319013000000 - 00407 - Outras Despesas Variáveis

Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMÍLIA E DO IDOSO
Funcional - 08.244.0011.200100 - MANUTENÇÃO DO CENTRO
Despesa - 312 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens

Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMÍLIA E DO IDOSO
Funcional - 08.244.0011.200100 - MANUTENÇÃO DO CENTRO
Despesa - 313 - 319013000000 - 00000 - OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo:

Redução(ões)

Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade - 03004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
Funcional - 04.121.0002.200000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
Despesa - 37 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens

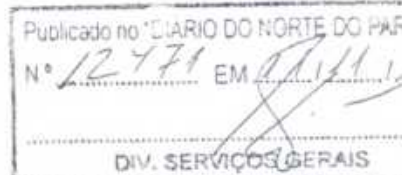
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade - 06002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional - 10.301.0010.204000 - MANUTENÇÃO DO PROPOSTO
Despesa - 243 - 339030000000 - 00405 - Material de Consumo

Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional - 10.301.0010.204000 - MANUTENÇÃO DO PROPOSTO
Despesa - 254 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens

Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional - 10.305.0010.204000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES
Despesa - 261 - 339030000000 - 00407 - Material de Consumo

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura

**DECRETO N° 4.868/14**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor para fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA - PR., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no artigo 17 da Lei Complementar n° 101-2010, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica **nomeado** o Servidor Público **ARTHUR FELIPE DA COSTA BEDETI**, RG 1.087.306-1-PR. e CPF N° 091.699.859-28, titular do cargo de provimento comissão **"GERENTE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO"**, desta Prefeitura, se **"TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES"**, para as funções de **"RESPONSÁVEL TÉCNICO"** Poder Executivo, com atribuições de fiscalização dos serviços e obras públicas do Município de Marialva, a partir da presente data, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto n° 4.865/14.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva - Pr., em 10 de Novembro de 2014.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 117/2015 - P.M.M.

Por este instrumento de contrato neste Município, que fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor EDGAR SILVESTRE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C.B. MARQUES - PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Marialva, Estado do Paraná, situado à Rua José Olímpio Franco, nº. 82, Jardim Brasília, CEP 86.990-00, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.931.567/0001-93, neste ato representado pelo sócio o Senhor Claudemir Batista Marques, Brasileiro, Empresário, CPF/MF nº 899.873.739-68 e RG nº 5.979.764-6 - SSP/PR, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Tomada de Preços nº 10/2015 - P.M.M., homologado em 29/04/2015** que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente contrato é a construção de calçamento da Estrada Benício e conclusão de calçamento da Estrada do Assentamento União Perobinha em pedra irregular, localizado o lote 01 na Estrada Benício (Estrada Nicolau Batalini) e o lote 02 Estrada do Assentamento União Perobinha (Estrada Vitória), com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº. 1011943-85 - GIGOV/MR, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida deste Município.

Parágrafo primeiro – A empresa obedecerá rigorosamente ao projeto aprovado e suas especificações, apresentado pela CONTRATANTE e obrigando a mesma a executar a construção de calçamento da Estrada Benício e conclusão de calçamento da Estrada do Assentamento União Perobinha em pedra irregular, observando os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, determinados na "ABNT", todo detalhamento técnico necessário para a boa e fiel execução da obra, que não esteja no Projeto, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

Parágrafo segundo - Fica a cargo da Contratada o Recolhimento da ART de execução da Obra (Responsabilidade Técnica).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A empresa, sem prejuízo das responsabilidades, deverá comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle técnico da obra, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade da obra e sua execução dentro do prazo pactuado, quaisquer erros ou imperícias na execução constatada pela CONTRATANTE, obrigará a empresa, a sua conta e risco, corrigir ou reconstruir, as partes impugnadas da obra, sem prejuízo de ação regressiva contra aquele (s) que estiver (em) dado causa, a empresa prestará, todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente. A CONTRATANTE poderá exigir a retirada do local da obra de prepostos da empresa que não estejam exercendo suas tarefas ou se comportando a contento.

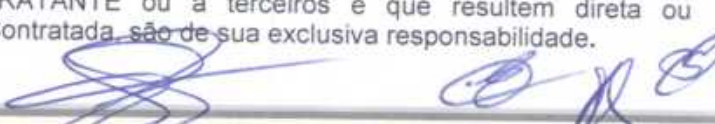
Na forma do artigo 1.245 do código civil, a CONTRATADA é responsável durante 05 (cinco) anos pela solidez, estabilidade e segurança da construção.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA.

O prazo de conclusão desta obra será de no máximo 180 (cento e oitenta) dias para cada lote, a contar a partir da ordem de serviço, salvo por motivo de ordem natural, consignado no livro de ocorrência da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DA OBRA

Todo o material fica a cargo da CONTRATADA, fica sob a inteira responsabilidade da Construtora (Contratada) o emprego de mão de obra, bem como os encargos sociais e trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive I.S.S.Q.N. advindos do que ora se contrata, sendo que o ônus decorrentes de acidentes de trabalho, desabamentos, incêndios ou desastres de qualquer natureza, bem como o ressarcimento dos danos acarretados à CONTRATANTE ou a terceiros e que resultem direta ou indiretamente de ação, omissão ou negligência da Contratada, são de sua exclusiva responsabilidade.



CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

De acordo com o Decreto nº 4.868/14, a fiscalização ficará a cargo do Responsável Técnico, o Sr. Arthur Felipe da Costa Bedeti.

CLÁUSULA SEXTA - VALORES E CONDIÇÕES

O valor global do que ora se contrata é de R\$-266.002,34 (duzentos e sessenta e seis mil e dois reais e trinta e quatro centavos), totalizando a proposta em moeda corrente nacional e correrão as expensas de recursos orçamentários deste Município, não reajustáveis.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, sendo o primeiro pagamento efetuado após a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e CEI da obra e o último pagamento efetuado após a apresentação da Certidão Negativa de Débitos do INSS específica da obra e Termo de Conclusão da Obra.

A cada pagamento, a Contratada deverá apresentar comprovação de Quitação dos encargos previdenciários relativos aos funcionários que trabalham na obra.

O pagamento da fatura de execução do objeto deste será feito após a fiscalização e liberação pelo Departamento de Engenharia, em moeda corrente nacional, e conforme cronograma físico-financeiro da obra apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentários deste Município, sob nº. 06.004.26.782.0021.1.094.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até 18 (dezoito) meses, após as formalidades legais, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DA OBRA

A contratada, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução. O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

- 1) depósito em espécie;
- 2) carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;
- 3) seguro-garantia em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto ora contratado, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

- a) atraso até 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;
- b) atraso superior a 20 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso.
- c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.



A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão arcando o contratado com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções previstas na Lei 8.666/93 atualizadas pela Lei 8.883/94.

O CONTRATADO não poderá em hipótese alguma ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Dará também a rescisão do presente contrato "Pleno Jure", independente de qualquer procedimento judicial e extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses:

A) O requerimento de falência, concordata, dissolução ou notória insolvência de finalidade ou estrutura e execução deste contrato.

B) Quando a empresa, transferir este contrato no todo, ou em parte sem anuência da Prefeitura Municipal de Marialva.

C) Quando reincidir em falta.

D) Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

A abstenção por parte do município da utilização, de qualquer direito ou faculdade que lhe assiste em razão deste contrato e/ ou da Lei não importará em renúncia deste mesmo direito ou faculdade que poderá ser exercido a qualquer tempo.

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Tomada de Preços Nº 10/2015 e seus anexos, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

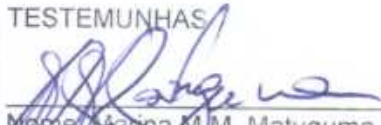
E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 29 de abril de 2015.


EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE


C. B. MARQUES - PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


Nome: Marina M. M. Matuguma
CPF: 039.897.088-21


Nome: Marcos Elias dos Santos
CPF: 021.407.169-30



EXTRATO DE CONTRATO

000110

CONTRATO Nº: 117/2015

CONTRATANTE

: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)

CONTRATADA

: C. B. MARQUES - PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME. (CNPJ/MF: 08.931.567/0001-93)

OBJETO

: Contratação de empresa especializada na construção de calçamento da Estrada Benício e conclusão de calçamento da Estrada do Assentamento União Perobinha em pedra irregular, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº. 1011943-85 - GIGOV/MR, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida deste Município.

LICITAÇÃO

: Tomada de Preços Nº 10/2015

VALOR

: O valor do presente Contrato importa em R\$-266.002,34 (duzentos e sessenta e seis mil e dois reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA

: Prazo de 18 (dezoito) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO:

: A execução será conforme a demanda.

LEGISLAÇÃO

: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA

: 29 de abril de 2015


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



classidiário

(44) 3221 6000

www.odiario.com/cl



AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2015

Objeto: Aquisição de arranjos e coroa de flores destinados as homenagens e festividades desta Prefeitura, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 500 Marialva-PR
Recebimento das Propostas: até 20 de maio de 2015 às 08:30 horas
Abertura das Propostas: 20 de maio de 2015 às 09:00 horas
Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais)
Informações: (44) 3222-8372 e 3222-6360(fax) ou compras@cpm.marialva.pr.gov.br

Edição da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2015.

Erland Martins Zucchi
Secretário Municipal de Administração



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ nº 75.282.860/0001-48)
CONTRATADA: ULTRAMED ASSESSORIA EMPRESARIAL EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. (CNPJ nº 19.595.178/0001-58)
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 02 (dois) meses.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 03/2014
CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA: 29 de abril de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 117/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ nº 75.282.860/0001-48)
CONTRATADA: C. B. MARQUES - PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME (CNPJ nº 05.931.587/0001-03)
OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de calçamento de Estrada Benedito e conclusão do calçamento da Estrada do Assentamento União Perobinha em pedra irregular, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 1011843-05 - GIGOVIM, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida deste Município.
Tomada de Preços nº 10/2015
O valor do presente Contrato importa em R\$ 286.002,34 (duzentos e oitenta e seis mil e dois reais e trinta e quatro centavos).
Prazo de 18 (dezoito) meses.
VIGÊNCIA: A execução será conforme a demanda.
REQUIS DE EXECUÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
LICITAÇÃO: 29 de abril de 2015
DATA:

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Iguaraçu

Rua Otávio Pedro da Silva, 254 - CENTRO - Fone: 044 32481222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44

IGUARACU/PR

DECRETO Nº 46/2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOAÇÃO e da outras providências.
O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Lei nº 10/2014, de 3 de dezembro de 2014.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no presente Decreto o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOAÇÃO, de R\$ 135.300,00, destinados ao refugo nos seguintes Despesas Orçamentárias:

Suplementação(ões)

Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03002 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
Função - 04.122.0002.2008000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	4.00
Despesa - 27 - 319011000000 - 00003 - Viagem e Despesas - Pessoal Civil	
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03002 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
Função - 04.122.0002.2008000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	2.00
Despesa - 32 - 319013000000 - 00006 - CONTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO - INSS	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função - 10.301.0010.2049000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL	4.00
Despesa - 241 - 319013000000 - 00485 - Despesas Patrimoniais - INSS	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função - 10.301.0010.2049000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	5.00
Despesa - 241 - 319013000000 - 00485 - Despesas Patrimoniais - INSS	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função - 10.301.0010.2049000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	10.00
Despesa - 241 - 319013000000 - 00485 - Despesas Patrimoniais - INSS	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função - 10.301.0010.2049000 - MANUTENÇÃO DO PORTO DE SAÚDE MUNICIPAL	88.00
Despesa - 270 - 319013000000 - 00003 - Viagem e Despesas - Pessoal Civil	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função - 10.301.0010.2049000 - MANUTENÇÃO DO PORTO DE SAÚDE MUNICIPAL	21.00
Despesa - 271 - 319013000000 - 00003 - Despesas Patrimoniais - INSS	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função - 10.301.0010.2049000 - MANUTENÇÃO DO PORTO DE SAÚDE MUNICIPAL	1.00
Despesa - 272 - 319013000000 - 00003 - Despesas Patrimoniais - INSS	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função - 10.301.0010.2049000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE	1.00
Despesa - 28X - 319013000000 - 00487 - Viagem e Despesas - Pessoal Civil	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função - 10.301.0010.2049000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE	1.3
Despesa - 291 - 319013000000 - 00487 - Despesas Patrimoniais - INSS	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 08002 - DEPARTAMENTO DA FAMÍLIA E DO IDOSO	
Função - 08.244.0011.2051000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA E SOCIAL	6.00
Despesa - 312 - 319013000000 - 00003 - Viagem e Despesas - Pessoal Civil	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 08002 - DEPARTAMENTO DA FAMÍLIA E DO IDOSO	
Função - 08.244.0011.2051000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA E SOCIAL	2.00
Despesa - 313 - 319013000000 - 00003 - Despesas Patrimoniais - INSS	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES = R\$ 135.300,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º deste Decreto, serão como recursos, os resultados de anulação parcial de 2024 das despesas, conforme da legislação, dentro do limite de R\$ 135.300,00, de acordo com a Lei nº 10/2014.

Redução(ões)

Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03002 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
Função - 04.122.0002.2008000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	19.00
Despesa - 37 - 319013000000 - 00003 - Viagem e Despesas - Pessoal Civil	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função - 10.301.0010.2049000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL	10.00
Despesa - 243 - 319013000000 - 00485 - Despesas Patrimoniais - INSS	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN n.º 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011 que a empresa a empresa C.B. MARQUES - PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº. 08.931.567/0001-93, vencedora do processo licitatório Tomada de Preços nº. 10/2015, efetuado para contratação de empresas para construção de calçamento da Estrada Benício e conclusão de calçamento da Estrada do Assentamento União Perobinha em pedra irregular, pelo Município de Marialva-PR, no âmbito do Contrato de Repasse nº. 1011943-85, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Marialva, 04 de Maio de 2015.



Claudemir Batista Marques

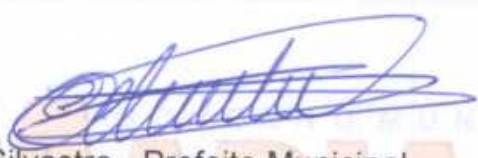
Assinatura do Representante da Empresa ou do Contratado

Nome Claudemir Batista Marques

CPF 899.873.739-68

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei que a licitação Tomada de Preços nº. 10/2015, com edital publicado em 09/04/2015, cuja empresa vencedora foi C.B. MARQUES - PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME para execução de calçamento da Estrada Benício e conclusão de calçamento da Estrada do Assentamento União Perobinha em pedra irregular, no âmbito do Contrato de Repasse nº. 1011943-85, firmado com o Município de Marialva-PR e cujo contrato administrativo foi publicado em 01/05/2015, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação, e ao Decreto nº 7.983, de 08/04/2013.



Edgar Silvestre - Prefeito Municipal
CPF: 278.245.949-04





Grau de sigilo
#PÚBLICO

Marialva, 04 de maio de 2015

A Caixa Econômica Federal
Agência Maringá-PR

000114

Assunto: Encaminhamento de documentos referentes à Licitação que originou a Tomada de Preços nº. 10/2015 do Contrato nº. 117/2015, do Município de Marialva-PR, o qual firmou o Contrato de Repasse nº. 1011943-85/2013 - Convênio 796770 - GIGOV/MR.

Senhor Gerente,

1. Informamos que o regime de execução será por Administração Indireta, para execução da(s) meta(s) referente ao Contrato nº. 117/2015.

2. Para atendimento dos dispositivos legais, encaminhamos a seguinte documentação:

- | | | | |
|---|---|------------------------------|---|
| 1 – Ato de Homologação. | ☒ Sim | ☐ Não | ☐ Não se aplica |
| 2 – Ato de Adjudicação. | ☒ Sim | ☐ Não | ☐ Não se aplica |
| 3 – Justificativa de Dispensa do Processo Licitatório, com embasamento legal. | ☐ Sim | ☐ Não | ☒ Não se aplica |
| 4 – Proposta da empresa vencedora. | ☒ Sim | ☐ Não | ☐ Não se aplica |
| 5 – Planilha Orçamentária proposta pela empresa vencedora. | ☒ Sim | ☐ Não | ☐ Não se aplica |
| 5 – Cronograma Físico-Financeiro proposto pela empresa vencedora. | ☒ Sim | ☐ Não | ☐ Não se aplica |
| 6 – Contrato de Execução e/ou Fornecimento (CTEF). | ☒ Sim | ☐ Não | ☐ Não se aplica |
| 7 – Ordem de Serviço e/ou Fornecimento. | ☐ Sim | ☐ Não | ☒ Não se aplica |
| 8 – ART do(s) responsável(is) pela execução, quando se tratar de obra. | ☐ Sim | ☐ Não | ☒ Não se aplica |
| 9 – Declaração de Atendimento à Lei de Licitações e ao Decreto nº 7.983/2013. | ☒ Sim | ☐ Não | ☐ Não se aplica |
| 10 – Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo Prefeito/Conveniente atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. | ☒ Sim | ☐ Não | ☐ Não se aplica |
| 11 – Quadro de Composição do BDI e Declaração da empresa vencedora Informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa. | ☒ Sim | ☐ Não | ☐ Não se aplica |

3. Informamos que será utilizada a modalidade Registro de Preços para aquisição de itens quantificáveis, para o que além da documentação já assinalada no item 2, encaminhamos também a seguinte documentação:

1 – Lei Municipal ou Estadual que regule o SRP.

☐ Sim☐ Não☐ Não se aplica

2 – Anuência do órgão que efetuou o processo licitatório, acompanhado da indicação dos fornecedores e preços.

☐ Sim☐ Não☐ Não se aplica

3 – Ata de Registro de Preços.

☐ Sim☐ Não☐ Não se aplica

4. Declaro, sob as penas da Lei, que os documentos ora encaminhados apresentam-se em conformidade com o dispositivo normativo e legal.

Atenciosamente



Edgar Silvestre - Prefeito Municipal

CPF: 278.245.949-04